

SESMT

Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho
Rua Visconde de Guarapuava, 744 - Centro.
CEP 85010-240
C.N.P.J.: 03.257.858/0001-24
Tel: (42) 3623-8990

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS/ LAUDO
TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DE TRABALHO**

PPRA

LTCA T

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

MARÇO/2012 À MARÇO/2013

PERFIL DA EMPRESA**RAZÃO SOCIAL**

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO

MUNICIPIO*GOIOXIM***ESTADO***PARANÁ***FONE/FAX***(42) 9139-0996***CNPJ***CNPJ: 01.607.627/0001-78***RAMO DE ATIVIDADE***Administração pública em geral***CNAE**

84.11-6-00

GRAU DE RISCO*I***Nº. DE FUNCIONÁRIOS***230***CONTATO***Sr. NELSON*

SESMT

Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho
Rua Visconde de Guarapuava, 744 - Centro.
CEP 85010-240
C.N.P.J. 03.257.858/0001-24

ELABORADOR

O presente programa foi elaborado por Marilson José R. Portela, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número PR/35/01254-9. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei n^o 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria n^o 3.275, de 21 de setembro de 1989.

MARILSON JOSÉ RODRIGUES PORTELA

Registro MTE: PR/35/01254-9

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA da GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL foi supervisionado por Dr. JOÃO DIAS JUNIOR, Médico do Trabalho – CRM 13474 – Especialista pela ANAMT.

Dr. JOÃO DIAS JUNIOR
Médico do Trabalho – CRM 13474
Especialista pela ANAMT 3715.

Dr. João Dias Junior
CLÍNICA MÉDICA
MEDICINA DO TRABALHO
CRM 13474

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. DEFINIÇÃO	5
3. OBJETIVO	6
4. METODOLOGIA	6
5. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	7
5.1. RECONHECIMENTO DOS RISCOS	7
5.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	8
5.3. MEDIDAS DE CONTROLE	8
5.4. MONITORAMENTO	9
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	9
7. LEGISLAÇÃO APLICADA	9
8. CONTROLE DOCUMENTAL	9
9. INFORMAÇÕES	10
10. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	11
FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)	
FUNÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
FUNÇÃO ENFERMEIRO (A)	
FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO TELEFONISTA	
FUNÇÃO CONTADOR	
FUNÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO TÉCNICO DE TRIBUTOS	
FUNÇÃO LICITADOR	
FUNÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS	
FUNÇÃO AGENTE DE SANEAMENTO	
FUNÇÃO ENCANADOR	
FUNÇÃO ZELADORA	
FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE ESCOLA)	
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
FUNÇÃO FISIOTERAPEUTE	
FUNÇÃO PEDREIRO	
FUNÇÃO TÉCNICO AGRÍCOLA	
FUNÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS	
FUNÇÃO MOTORISTA	
FUNÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO	
FUNÇÃO MECÂNICO	
FUNÇÃO MÉDICO GINECOLOGISTA	
FUNÇÃO ELETRICISTA	
FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL	
FUNÇÃO PROFESSOR	
FUNÇÃO ORIENTADOR EDUCACIONAL	
FUNÇÃO SUPERVISOR EDUCACIONAL	
FUNÇÃO NUTRICIONISTA	
FUNÇÃO ESTAGIÁRIOS	
FUNÇÃO PROCURADOR	
FUNÇÃO ARTIFICE DE OBRA	
11. QUANTITATIVO DE RUÍDO	12
12. ILUMINÂNCIA	14
13. RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES	16
14. PLANO DE AÇÃO	18
15. MODELOS	20
16. ANEXOS	27
16.1 COMO LEVANTAR E MANUSEAR CARGAS	28
16.2 GINÁSTICA LABORAL COMPENSATÓRIA	30
16.3 PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	34
16.4 NORMAS DE SEGURANÇA GERAIS	37
16.5 NORMAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICAS	38
16.6 GUIA RÁPIDO DE PRIMEIROS SOCORROS	39
16.7 BLOQUEIO DE EQUIPAMENTOS	51
17. CRONOGRAMA DE AÇÕES	54

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA** ano de 2011, da **GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL** atendendo às exigências da Lei nº 6.514 das pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR - 09, NR – 15 e NR – 17. O PPRA vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária através da Instrução Normativa nº 99 de 10/12/2003.

2. DEFINIÇÃO

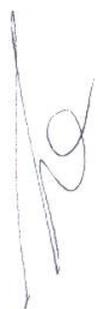
Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

3. OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos

os funcionários da GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional – **PCMSO**, previsto na NR – 07.

4. METODOLOGIA

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada função) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Toxicidade ou nível de agressividade.
- Suposta concentração ou intensidade.
- Suposta hipersensibilidade.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização da atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação destes agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.

§ 1º Considera-se para esse fim:

I – **trabalho permanente** – aquele em que o segurado, no exercício de todas as suas funções, esteve efetivamente exposto a agentes nocivos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes;

II – **trabalho não ocasional nem intermitente** – aquele em que, na jornada de trabalho, não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada, atividade comum e especial.

NOTA IMPORTANTE:

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o SESMT, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

5. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

5.1 RECONHECIMENTO DOS RISCOS

O reconhecimento dos riscos ambientais contém os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente dos trabalho;
- g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de controle já existentes.

5.2 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

A avaliação quantitativa foi realizada com os seguintes objetivos:

- a) para comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) para dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) para subsidiar o equacionamento das medidas de controle, quando aplicáveis.

As amostragens foram realizadas individualmente, levando-se em conta a atividade / função de maior risco e considerando a composição de grupos homogêneos.

5.3 MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

5.4 MONITORAMENTO

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle foi realizada através da avaliação da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global do **PPRA** deverá ser realizada uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades, conforme determina a NR⁹- 9.

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da Instrutherm
- Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL – 3000 da Instrutherm

Luxímetro digital modelo MLM – 1332.

7. LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho⁴, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de Dez / 77.
- Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
- Lei nº 9.032 de 29/04/1995.

Instrução normativa nº 99 , de 10 de dezembro de 2003.

8. CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a Empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade de a empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.



Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos os quais seus empregados se submeteram, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

9. INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento foram obtidas segundo dados coletados com informações do Sr. NELSON na visita técnica realizada no dia 06/03/2012



10. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS



. RECONHECIMENTO

. AVALIAÇÃO

. CONTROLE

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 5174-20	02. Função: Auxiliar de serviços gerais (vigia)	03. Nº Expostos: 3	04. Data: 06/03/2012
------------------	---	--------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância percorrendo as dependências da empresa sistematicamente, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.	06. Periodicidade Habitual e Intermitente
--	--

07. Instrumento De Trabalho Cacetete	08. Dos produtos utilizados no processo Vigilância
---	---

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Portaria	73,2 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Realizar rondas e vigilância	*****	*****
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
--------------	--	--	---------------	--	--

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade:

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Auxiliar de serviços gerais (vigia) conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****
--	-------

Elaborado por: Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 5715
P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 3222-30	02. Função : Auxiliar de enfermagem	03. Nº Expostos : 5	04. Data : 06/03/2012
05. Descrição da Atividade			06. Periodicidade
Realizar procedimentos de enfermagem (curativos, aplicações de medicamentos tópicos e parenterais); esterilizar materiais de utilização e solicitar reposição de produtos e medicamentos; realizar campanhas de orientação e prevenção a doenças; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário, organizando e arquivando documentos; digitar relatórios, formulários e demais documentos, realizar serviços administrativos gerais; buscar metodologias e recursos para melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; cumprir as metas de qualidade e resultado; conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos adotados pela empresa; participar de ações de treinamento e desenvolvimento promovidas pela empresa; zelar por bens, materiais, equipamentos e ambiente da empresa.			Habitual e Intermitente
07. Instrumento De Trabalho		08. Dos produtos utilizados no processo	
Computador, telefone e materiais de enfermagem		Seringa, agulha, equipos e abocath	
09. Identificação Dos Riscos			
A) FÍSICOS			
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol. Risco Medida de controle
Ruído	Consultórios / préconsulta	71,2 dB(A)	85 dB(A) ***** *****
B) QUÍMICOS			
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado Limite de Tol. Medida de controle
Irrelevantes			
C) ERGONÔMICOS			
Iluminação		Atividade	Risco Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação
290	NA	200	*****
		Serviços de enfermagem em geral	*****
		*****	*****
		*****	*****
D) ACIDENTES		E) BIOLÓGICOS	
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte Risco Medida de controle
Material perfurcorante	Punções acidentais	Descarte adequado de material e uso de equipamento de proteção individual (luvas de procedimento)	Contato com pacientes, aplicação de medicação tópica e parenteral, coleta de material biológico para análises clínicas Agentes patogênicos Uso de equipamentos de proteção individual (óculos de segurança e luvas de procedimento) e avental impermeável
10. Dos Meios Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores	Óculos de segurança	11285
*****	*****	Luvas de procedimento	13030
*****	*****	Avental impermeável	*****
11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:			
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:			
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.			
12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade			
Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Auxiliar de enfermagem conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.			
13. Observações			
Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador. Os empregados são treinados quanto às condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares. Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.			

14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****	
15. Recomendações		
O equipamento de segurança (avental impermeável) ora fornecido deve possuir o número do CA para ser considerado EPI. Realizar pausas e alongamentos posturais periodicamente	*****	
Elaborado por:	Validade: 06/03/2013	Aprovado por:
Marilson Jose R. Porteira Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 2235-05	02. Função: Enfermeiro (a)	03. Nº Expostos: 3	04. Data: 06/03/2012
------------------	----------------------------	--------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Realizar procedimentos de enfermagem (curativos, aplicações de medicamentos tópicos e parenterais); realizar supervisão e reciclagem dos técnicos e auxiliares de enfermagem e esterilizar materiais de utilização; solicitar reposição de produtos e medicamentos; realizar campanhas de orientação e prevenção a doenças; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário, organizando e arquivando documentos; digitar relatórios, formulários e demais documentos; realizar serviços administrativos gerais; buscar metodologias e recursos para melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; cumprir as metas de qualidade e resultado; conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos adotados pela empresa; participar de ações de treinamento e desenvolvimento promovidas pela empresa; zelar por bens, materiais, equipamentos e ambiente da empresa.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Computador, telefone e materiais de enfermagem	Seringa, agulha, equipos e abocath

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Consultórios / préconsulta	71,1 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Serviços de enfermagem em geral	*****	*****
290	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Material perfurcortante	Punções acidentais	Descarte adequado de material e uso de equipamento de proteção individual (luvas de procedimento)	Contato com pacientes, aplicação de medicação tópica e parenteral, coleta de material biológico para análises clínicas	Agentes patogênicos	Uso de equipamentos de proteção individual (óculos de segurança e luvas de procedimento) e avental impermeável

10. Dos Meios Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Óculos de segurança	11285
*****	*****	Luvas de procedimento	13030
*****	*****	Avental impermeável	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Enfermeiro (a) conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.
 Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.
 Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****	
15. Recomendações		
O equipamento de segurança (avental impermeável) ora fornecido deve possuir o número do CA para ser considerado EPI. Realizar pausas e alongamentos posturais periodicamente.	*****	
Elaborado por:	Validade: 08/03/2013	Aprovado por:
Marilson José R. Porteira Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	P.P.R.A. / L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO NAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 4110-05 02. Função: Auxiliar administrativo 03. Nº Expostos: 8 04. Data: 06/03/2012

05. Descrição da Atividade: Executar atividades específicas e rotinas administrativas, tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário, organizar e arquivar documentos, digitar relatórios, formulários e demais documentos; realizar serviços administrativos gerais; buscar metodologias e recursos para melhoria da eficiência e eficácia dos serviços, cumprir as metas de qualidade e resultado; conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos adotados pela empresa.

06. Periodicidade: Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho: Computador, telefone e material de escritório

08. Dos produtos utilizados no processo: Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	68,1 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
530	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99 - em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Auxiliar administrativo conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por: Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 85/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 8715
---	----------------------	---

P.P.R.A. // L.T.C.A.T
 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 4222-05	02. Função: Telefonista	03. Nº Expostos: 2	04. Data: 06/03/2012
------------------	-------------------------	--------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade Operar equipamento PABX, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas internas e externas, realizar comunicação via telefone repassando pedidos aos motociclistas; enviar fax externo e interno; auxiliar as pessoas em informações da empresa e com a prestação de serviços.	06. Periodicidade Habitual e Intermitente
--	--

07. Instrumento De Trabalho Computador, telefone e material de escritório.	08. Dos produtos utilizados no processo Tarefas administrativas e atendimento a clientes
---	---

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Aparelho de PABX	72.5 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação			
520	NA	200	*****	Operar equipamento PABX	*****	*****

D) ACIDENTES

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes					

E) BIOLÓGICOS

Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

10. Dos Meios Preventivos

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Telefonista conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade:

Nada digno de nota.

13. Observações

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria nº 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por: Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Das Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715
P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2522-10	02. Função : Contador	03. Nº Expostos : 1	04. Data : 06/03/2012
05. Descrição da Atividade			06. Periodicidade
Legalizar empresas, elaborando contrato social / estatuto, notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, administrar o departamento de pessoal; preparar obrigações acessórias tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis, prestar consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.			Habitual e Intermitente
07. Instrumento De Trabalho		08. Dos produtos utilizados no processo	
Computador, telefone e material de escritório		Tarefas administrativas	
09. Identificação Dos Riscos			
A) FÍSICOS			
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol. Risco Medida de controle
Ruído	Escritório	68,6 dB(A)	85 dB(A) ***** *****
B) QUÍMICOS			
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado Limite de Tol. Medida de controle
Irrelevantes			
C) ERGONÔMICOS			
Iluminação		Atividade	Risco Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação Tarefas administrativas ***** *****
480	NA	200	***** ***** *****
D) ACIDENTES		E) BIOLÓGICOS	
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte Risco Medida de controle
Irrelevantes		Irrelevantes	
10. Dos Meios Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais		Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	***** *****
11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial			
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99 em seu Anexo IV.			
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.			
12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade			
Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Contador conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.			
13. Observações			
Nada digno de nota.			
14. Metodologia			
Instrumento de Medição		Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM		A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332		A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n. 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM		*****	
15. Recomendações			
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.			
Elaborado por:		Validade: 06/03/2013	Aprovado por:
Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9		P.P.R.A. / L.T.C.I.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 4110-10	02. Função : Técnico administrativo	03. Nº Expostos : 2	04. Data : 06/03/2012
-------------------	-------------------------------------	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Executar atividades específicas e rotinas administrativas; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário, organizar e arquivar documentos; digitar relatórios, formulários e demais documentos; realizar serviços administrativos gerais, buscar metodologias e recursos para melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; cumprir as metas de qualidade e resultado; conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos adotados pela empresa.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Computador, telefone e material de escritório	Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	69,8 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
530	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade:

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Técnico administrativo conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por:	Validado:	06/03/2013	Aprovado por:
Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTE 35/01254-9	P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Dr. João Dias Júnior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2544-20	02. Função : Técnico de tributos	03. Nº Expostos : 1	04. Data : 06/03/2012
-------------------	----------------------------------	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Fiscalizar a arrecadação tributária, dar orientação e supervisão, efetuar pesquisas, examinar processos, emitir pareceres e elaborar documentos informativos a fim de contribuir para a adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico do município.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Computador, telefone e material de escritório	Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	67,9 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
380	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

E) BIOLÓGICOS

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****

10. Dos Meios Preventivos

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Técnico de tributos conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente. *****

Elaborado por: Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTE 35/01254-9	Validade: 06/03/2013 P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM 13474 Especialista pela ANAMT 3715
---	---	---

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 4110-10 02. Função : Licitador 03. N° Expostos : 1 04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade
Realizar o acompanhamento de licitações ; executar atividades específicas e rotinas administrativas; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário, organizar e arquivar documentos; digitar relatórios, formulários e demais documentos; realizar serviços administrativos gerais; buscar metodologias e recursos para melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; cumprir as metas de qualidade e resultado; conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos adotados pela empresa.

06. Periodicidade
Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho
Computador, telefone e material de escritório

08. Dos produtos utilizados no processo
Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	69,9 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
530	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade:
Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Licitador conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT

13. Observações
Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosímetros e decibelímetros modelo GAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações
Realizar pausas e alongamentos periodicamente. *****

Elaborado por: Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Das Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715
---	----------------------	--

P.P.R.A. // L.T.C.A.T.
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2544-10 02. Função : Fiscal de tributos 03. Nº Expostos : 6 04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade **06. Periodicidade**
Fiscalizar a arrecadação tributária; dar orientação e supervisão, efetuar pesquisas, examinar processos, emitir pareceres e elaborar documentos informativos a fim de contribuir para a adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico do município. Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho **08. Dos produtos utilizados no processo**
Computador, telefone e material de escritório Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	68,5 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas e de fiscalização	*****	*****
512	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) AGENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Fiscal de tributos conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT

13. Observações

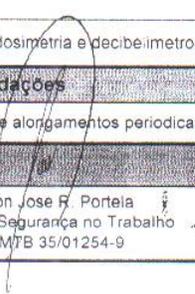
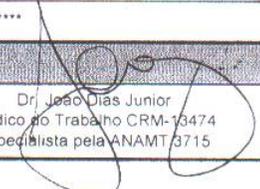
Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n. 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente. *****

Elaborado por:  Validada: 06/03/2013 Aprovado por: 

Marilson Jose R. Portela
Técnico de Segurança no Trabalho
Reg: MTB 35/01254-9

PPRA // LTCAT
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Dr. João Dias Junior
Médico do Trabalho CRM-13474
Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 3522-10	02. Função : Agente de saneamento	03. Nº Expostos : 1	04. Data : 06/03/2012
-------------------	-----------------------------------	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade É especializado em serviços de abastecimento de água, rede de esgotos sanitários e proteção contra agentes poluidores domiciliares e industriais, orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhar os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, rede e estações de tratamento do lixo para garantir a observância aos prazos, normas e especificações técnicas pré-estabelecidas; executar esboços e desenhos técnicos atinentes à sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas, utilizando instrumentos apropriados de desenho para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento, proceder a ensaios dos materiais, a testes e verificações, para comprovar a qualidade das obras ou serviços.	06. Periodicidade Habitual e Intermitente
---	---

07. Instrumento De Trabalho Computador, telefone e material de escritório	08. Dos produtos utilizados no processo Tarefas administrativas
---	---

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	76,2 dB(A)	85 dB(A)	****	****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas e de fiscalização	Risco	Medida de controle
620	NA	200	****	****	****	****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Agente de saneamento conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por:	Validade: 06/03/2013	Aprovado por:
----------------	----------------------	---------------

Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança do Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 37/5
---	---	--

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 7241-10	02. Função : Encanador	03. Nº Expostos : 5	04. Data : 06/03/2012
-------------------	------------------------	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Escavar e nivelar a vala utilizando instrumentos de acordo com as especificações do projeto para possibilitar a instalação dos tubos; recobrir o leito da vala utilizando uma camada de concreto magro para assegurar o apoio necessário à fixação dos tubos; providenciar a colocação do tubo na vala auxiliando seu transporte manual ou orientando sua movimentação mediante aparelho de levantamento para assentá-lo na posição correta; instalar os tubos introduzindo suas extremidades retas no locais da seção anterior para formar a tubulação, ajustar o nível do tubo calçando-o devidamente para assegurar seu perfeito encaixe; verificar a exatidão da instalação valendo-se de mira ou nível para permitir os ajustes necessários à conclusão da tarefa; reforçar as interseções dos tubos utilizando argamassa de cimento e areia ou outro material para evitar vazamento ou infiltrações; pode instalar válvulas e sifões, tubos de ferro ou de outro material, de extremidade retas e uni-las por rosqueamento ou outro meio de junção.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Ferramentas manuais	Tubos, canos

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Máquinas e/ou Equipamentos	69,2 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Instalação e manutenção de tubulações	*****	*****
530	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Instalação e manutenção de tubulações	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de botina de segurança		Irrelevantes	
Instalação e manutenção de tubulações	Queda de objetos sobre a cabeça	Utilização de capacete			
Instalação e manutenção de tubulações	Cortes e ferimentos	Utilização de luvas de raspa			

10. Dos Meios Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	CIA
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Encanador conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações
Nada digno de nota.

14 Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	
15. Recomendações		
Recomendamos que na função de Encanador sejam fornecidos os seguintes EPIs: botina de segurança, capacete e luvas de raspa. Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	
Elaborado por:	Validade: 06/03/2013	Aprovado por:
Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	P.P.R.A. / L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LABOR. TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 5143-20	02. Função : Zeladora	03. N° Expostos : 20	04. Data : 06/03/2012
-------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em escritórios, quartos, consultórios e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos, limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Ferramentas manuais e materiais de limpeza	Domissanitários

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Prefeitura e posto de saúde	73,9 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****
Umidade	Lavagem de pisos, janelas e banheiros	Qualitativo	NA	Dermatites, micoses	Utilização de luva nitrilica e calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Domissanitários	Limpeza em geral	Alergias, dermatites de contato e outros problemas dermatológicos	Qualitativo	*****	Utilização de luva nitrilica e calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Atividades de limpeza e conservação	*****	*****
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Lavagem de pisos, janelas e banheiros	Quedas	Sinalização dos locais onde haja risco de quedas, utilização de calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)	Limpeza de banheiros	Contaminação por agentes patogênicos	Utilização de luva nitrilica e calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)

10. Dos Meios Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Luva nitrilica	1713

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:
 De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade
 Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Zeladora conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.
 Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.
 Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM

15. Recomendações

Recomendamos que na função de Zeladora seja fornecido bota de PVC, sendo que os equipamentos de proteção individual devem conter o número do C.A. para serem considerados EPI's. Realizar pausas e alongamentos posturais periodicamente. Sinalizar a área onde está realizando lavagem de pisos para prevenir acidentes.

Elaborado por:	Validade:	Aprovado por:
Márlison Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	08/03/2013	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

P.P.R.A. // L.T.C.A.T.
 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 5143-20	02. Função: Auxiliar de serviços gerais (servente de escola)	03. N° Expostos: 19	04. Data: 06/03/2012
------------------	--	---------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em locais da escola e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, fiavelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Ferramentas manuais e materiais de limpeza	Domissanitários

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escola	76,8 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****
Umidade	Lavagem de pisos, janelas e banheiros	Qualitativo	NA	Dermatites, micoses	Utilização de luva nitrilica e calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Domissanitários	Limpeza em geral	Alergias, dermatites de contato e outros problemas dermatológicos	Qualitativo	*****	Utilização de luva nitrilica e calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Atividades de limpeza e conservação	*****	*****
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Lavagem de pisos, janelas e banheiros	Quedas	Sinalização dos locais onde haja risco de quedas, utilização de calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)	Limpeza de banheiros	Contaminação por agentes patogênicos	Utilização de luva nitrilica e calçado de segurança impermeável e antiderrapante (bota de PVC)

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Luva nitrilica	1713

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99 em seu Anexo IV

Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Auxiliar de serviços gerais (servente de escola) conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações		
Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador. Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares. Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.		
14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	
15. Recomendações		
Recomendamos que na função de Auxiliar de serviços gerais (servente de escola) seja fornecido bota de PVC, sendo que os equipamentos de proteção individual devem conter o número do C.A. para serem considerados EPI's. Realizar pausas e alongamentos posturais periodicamente. Sinalizar a área onde está realizando lavagem de pisos para prevenir acidentes.		
.....		
Elaborado por:	Validade: 06/03/2013	Aprovado por:
Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO - 5151-05	02. Função - Agente comunitário de saúde	03. Nº Expostos : 15	04. Data - 06/03/2012
-------------------	--	----------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde e comunidade; executar tarefas administrativas.	06. Periodicidade Habitual e Intermitente
---	---

07. Instrumento De Trabalho Computador, telefone e material de escritório	08. Dos produtos utilizados no processo Tarefas administrativas
---	---

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruido	Veiculos em transito	75,3 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas e de acompanhamento	Risco	Medida de controle
230	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Melos Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	*****	*****
Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.		

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV

Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Agente comunitário de saúde conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT

13. Observações

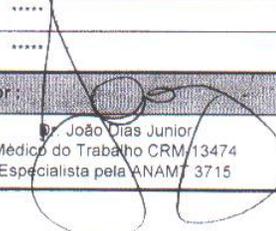
Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214. NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por: Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho - Reg. MTB 35/01254-9	Validade: 08/03/2013 P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Aprovado por:  Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM/13474 Especialista pela ANAMT 3715
---	---	--

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2236-05 02. Função : Fisioterapeuta 03. Nº Expostos : 1 04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade
 Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurôgenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos

06. Periodicidade
 Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho
 Computador, telefone e material de escritório

08. Dos produtos utilizados no processo
 Equipamentos e materiais de fisioterapia

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Consultório	70,3 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas e atendimentos	*****	*****
620	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade:

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Fisioterapeuta conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e dosímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

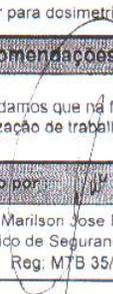
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por: **Manilson Jose R. Portela**
 Técnico de Segurança no Trabalho
 Reg: MTB 35/01254-9

Validade: 06/03/2013

Aprovado por: **Dr. João Das Junior**
 Médico do Trabalho CRM-73474
 Especialista pela ANAMT 3715

P.P.R.A. // L.T.C.A.T.
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.

10. Dos Meios Preventivos			
	Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Botina de segurança	15081
Andaimes estaiados e travados	*****	Cinto de segurança	12563
*****	*****	Luva de vaqueta	19543
*****	*****	Óculos de segurança	11285
*****	*****	Capacete	10750
*****	*****	Protetor auricular	19714
11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:			
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.046/99, em seu Anexo IV:			
Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.			
12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade			
Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Pedreiro conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.			
13. Observações			
Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador. Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares. Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.			
14. Metodologia			
Instrumento de Medição	Método de Medição		
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta		
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3		
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****		
15. Recomendações			
Recomendamos que na função de Pedreiro o mesmo receba treinamento de Segurança para realização de trabalhos em altura: Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****		
Elaborado por: 	Validade: 05/03/2013	Aprovado por: 	
Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	P.P.R.A. / L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM 13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 3211-05 02. Função : Técnico agrícola 03. Nº Expostos : 2 04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade **06. Periodicidade**
 Realizar visitas técnicas aos produtores prestando atendimento para resolver problemas relacionados a produção, dirigir a serviço da empresa, visitar produtoras novos e os que já fazem parte do banco de dados da empresa. Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho **08. Dos produtos utilizados no processo**
 Computador, telefone e material de escritório Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Veículos em transito	74,9 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	Risco	Medida de controle
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Locomoção de uma área para outra	Colisão de veículos	Realização de treinamentos / reciclagem em direção defensiva		Irrelevantes	

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Técnico agrícola conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

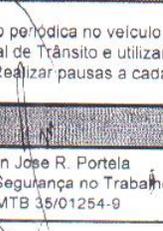
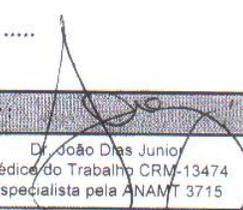
Nada digno de nota

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar inspeção periódica no veículo mantendo o extintor veicular recarregado. Respeitar o Código Nacional de Trânsito e utilizar o cinto de segurança, sempre que o veículo estiver em movimento. Realizar pausas a cada quatro horas de direção continuada. *****

Elaborado por:  Validade: 06/03/2012 Aprovado por: 

Marilson Jose R. Portela
Técnico de Segurança no Trabalho
Reg. MTB 35/01254-9

P.P.R.A. // L.T.C.A.T.
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
GRUPO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Dr. João Dias Junior
Médico do Trabalho CRM-13474
Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 7151-35	02. Função : Operador de máquinas	03. Nº Expostos : 4	04. Data : 06/03/2012
-------------------	-----------------------------------	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Conduzir máquinas acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimentar a pá escavadeira e/ou carregadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Máquinas	Terra e entulhos

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Máquinas e/ou equipamentos	86,1 dB(A)	85 dB(A)	PAIR	Utilização de protetores auriculares; Gerenciamento do PCA

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Operar máquina	*****	*****
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Operar máquina	Queda de obtetos sobre a cabeça	Utilização de capacete	Irrelevantes	Irrelevantes	
Operar máquina	Queda de obtetos sobre os pés	Utilização de botina de segurança			
Operar máquina	Colisões, tombamentos	Realização de treinamento / reciclagem de Segurança na operação de máquinas			

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Botina de segurança 15081
*****	*****	Capacete 10750
*****	*****	Protetor auricular 19714

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

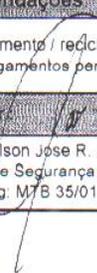
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Operador de máquinas conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.
 Os empregados são treinados quanto às condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.
 Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****	
15. Recomendações		
Realizar treinamento / reciclagem de Segurança na operação de máquinas. Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****	
Elaborado por:	Validade: 06/03/2013	Aprovado por:
 Marilson José R. Fortela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	 Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-12474 Especialista pela ANAMT 8715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 7825-10		02. Função : Motorista		03. Nº Expostos : 11		04. Data : 06/03/2012	
05. Descrição da Atividade							06. Periodicidade
Transportar, coletar e entregar cargas; operar equipamentos; realizar inspeções e pequenos reparos no veículo; vistoriar cargas; verificar documentação do veículo e de cargas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte.; as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.							Habitual e Intermitente
07. Instrumento De Trabalho				08. Dos produtos utilizados no processo			
Veículo automotor, corda, lona, rádio e ferramentas de uso geral				Mão de obra e cargas em geral			
09. Identificação Dos Riscos							
A) FÍSICOS							
Agente	Fonte	Valor mensurado		Limite de Tol.	Risco	Medida de controle	
Ruído	Veículos em trânsito	74,3 dB(A)		85 dB(A)	*****	*****	
B) QUÍMICOS							
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado		Limite de Tol.	Medida de controle	
Irrelevantes							
C) ERGONÔMICOS							
Iluminação				Atividade	*****	*****	
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Dirigir veículo	Fadiga física e visual	Realizar pausas a cada quatro horas de direção continuada	
230	NA	200	*****	*****	*****	*****	
D) ACIDENTES				E) BIOLÓGICOS			
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle		Fonte	Risco	Medida de controle	
Locomoção de uma área para outra	Colisão de Veículos	Realização de treinamentos / reciclagem em direção defensiva		Irrelevantes			
10. Dos Meios Preventivos							
Medidas Administrativas				Equipamento de Proteção Individual		C.A.	
Exames Ocupacionais		Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.		*****		*****	
11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial							
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:							
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador							
12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade							
Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Motorista conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.							
13. Observações							
Nada digno de nota							
14. Metodologia							
Instrumento de Medição				Método de Medição			
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM				A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta			
Luxímetro digital modelo MLM-1332				A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3			
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM				*****			
15. Recomendações							
Realizar treinamento / reciclagem em direção defensiva. Realizar inspeção periódica no veículo mantendo o extintor veicular recarregado. Respeitar o Código Nacional de Trânsito e utilizar o cinto de segurança, sempre que o veículo estiver em movimento. Realizar pausas a cada quatro horas de direção continuada.				*****			
Elaborado por:		Validade:		06/03/2013		Aprovado por:	
Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9		P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM 13474 Especialista pela ANAMT 3715			

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2233-05

02. Função : Médico veterinário

03. N° Expostos : 1

04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade

06. Periodicidade

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária; realizar estudos e pesquisas, aplicar conhecimentos, dar consultas, fazer relatórios, exercer fiscalização e empregar outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizar exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colher o material e/ou proceder à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.

Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho

Equipamentos veterinários

08. Dos produtos utilizados no processo

Tarefas administrativas e de atendimentos

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruido	Consultório	73,2 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas e de atendimentos	*****	*****
630	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES

E) BIOLÓGICOS

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Material perfurcorante	Punções acidentais	Descarte adequado de material e uso de equipamento de proteção individual (luvas de procedimento)	Contato com animais, aplicação de medicação tópica e parenteral, coleta de material biológico para análises clínicas	Agentes patogênicos	Uso de equipamentos de proteção individual (óculos de segurança e luvas de procedimento) e avental impermeável

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Óculos de segurança	11285
*****	*****	Luvas de procedimento	13030
*****	*****	Avental impermeável	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

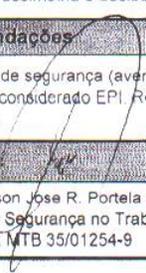
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Médico veterinário conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.
 Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.
 Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****	
15. Recomendações		
O equipamento de segurança (avental impermeável) ora fornecido deve possuir o número do CA para ser considerado EPI. Realizar pausas e alongamentos posturais periodicamente.	*****	
Elaborado por: 	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: 
Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 9144-25	02. Função : Mecânico de veículos automotores	03. Nº Expostos : 1	04. Data : 06/03/2012
-------------------	---	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Ferramentas manuais e ferramentas elétricas portáteis	Graxas, óleos lubrificantes, eletrodos, peças e equipamentos

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Máquinas e/ou Equipamentos	86,2 dB(A)	85 dB(A)	PAIR	Utilização de protetores auriculares; Gerenciamento do PCA

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Hidrocarbonetos	Lubrificação de equipamentos com óleos e graxas	Dermatites	Qualitativo	NR 15	Utilização de luva nitrílica e/ou creme de proteção
Fumos Metálicos	Maçarico, solda, cortar e aquecer peças	Doenças respiratórias e ou pulmonares	Qualitativo	NR 15	Utilização de proteção respiratória (respirador PFF1)
Radiação não ionizante	Maçarico, solda, cortar e aquecer peças	Fadiga visual, catarata	Qualitativo	NR 15	Utilização de óculos de segurança

C) ERGONOMÍCOS

Iluminação				Atividade	*****	*****
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Mecânica em geral	*****	*****
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Ao realizar soldas	Queimaduras	Utilização de luva e avental de raspa	Irrelevantes		
Serviços de mecânica em geral	Corpo estranho nos olhos	Utilização de máscara de solda e/ou óculos de segurança			
Serviços de mecânica em geral	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de botina de segurança			
Serviços de mecânica em geral	Cortes e ferimentos	Utilização de luva e avental de raspa			

10. Dos Malos Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Óculos de segurança	11285
.....	Creme de proteção	11070
.....	Botina de segurança	15081
.....	Avental de raspa	3836
.....	Protetor auricular	19714
.....	Máscara de solda	8323
.....	Luva de raspa	8996
.....	Respirador PFF1	9813
11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial.			
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:			
Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudicial a saúde e integridade física do colaborador.			
12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade			
Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Mecânico conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.			
13. Observações			
Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador. Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares. Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.			
14. Metodologia			
Instrumento de Medição		Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM		A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332		A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM		
15. Recomendações			
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.		
Elaborado por:	Validade:	Aprovado por:	
Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTEB 35/01254-9	08/03/2013	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715	
F.P.R.A. / L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO			

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 2252-50	02. Função: Médico ginecologista	03. Nº Expostos: 1	04. Data: 06/03/2012
------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e definir terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colher fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregar termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar de equipe de saúde pública, propor ou orientar condutas para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Equipamentos médicos	Tarefas administrativas e de atendimentos

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Consultório	71,2 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas e de atendimentos	*****	*****
620	NA	200	*****	*****	*****	*****

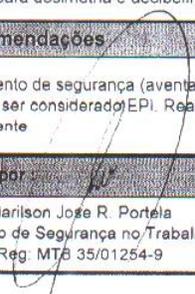
D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Material perfurcortante	Punções acidentais	Descarte adequado de material e uso de equipamento de proteção individual (luvas de procedimento)	Contato com pacientes, aplicação de medicação tópica e parenteral, coleta de material biológico para análises clínicas	Agentes patogênicos	Uso de equipamentos de proteção individual (óculos de segurança e luvas de procedimento) e avental impermeável

Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Óculos de segurança	11285
*****	*****	Luvas de procedimento	13030
*****	*****	Avental impermeável	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:
 De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade
 Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Médico ginecologista conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações
 Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.
 Os empregados são treinados quanto às condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.
 Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	
15. Recomendações		
O equipamento de segurança (avental impermeável) ora fornecido deve possuir o número do CA para ser considerado EPI. Realizar pausas e alongamentos posturais periodicamente	
Elaborado por:	Validado:	Aprovado por:
 Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	08/03/2018 P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	 Dr. João Das Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 7156-10		02. Função : Eletricista de edificações		03. Nº Expostos : 1		04. Data : 06/03/2012 *		
05. Descrição da Atividade							06. Periodicidade	
<p>Estudar o trabalho a ser realizado, consultar plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas, colocar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação para possibilitar a passagem da fiação; instalar os condutores elétricos utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante para permitir a distribuição de energia; testar a instalação fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos para detectar partes ou peças defeituosas, substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizar ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento.</p>							Habitual e Intermitente	
07. Instrumento De Trabalho				08. Dos produtos utilizados no processo				
Ferramentas manuais e máquinas elétricas de pequeno porte				Fios elétricos, condutes e materiais elétricos em geral				
09. Identificação Dos Riscos								
A) FÍSICOS								
Agente		Fonte		Valor mensurado		Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído		Máquinas e/ou Equipamentos		85,7 dB(A)		85 dB(A)	PAIR	Utilização de protetores auriculares; Gerenciamento do PCA
B) QUÍMICOS								
Agente/produto		Fonte/Atividade		Risco		Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
				Irrelevantes				
C) ERGONOMÍCOS								
Iluminação				Atividade		Risco	Medida de controle	
Dia (lux)		Noite (lux)		Minimo Exigido (lux)		Observação	Ao realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos
Variável		NA		150	
D) ACIDENTES				E) BIOLÓGICOS				
Fonte/Atividade		Risco		Medida de controle		Fonte	Risco	Medida de controle
Ao realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos		Queda de objetos sobre os pés		Utilização de botina de segurança				
Ao realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos		Cortes e ferimentos		Utilização de luva de vaqueta				
Ao realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos		Queda de objetos sobre a cabeça		Utilização de capacete				
Ao realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos em altura		Queda		Utilização de andaimes estaiados e travados, utilização de cinto de segurança e capacete				
Ao realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos		Corpo estranho ocular		Utilização de óculos de segurança				
Ao realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos		Choque elétrico		Realizar desligamento e bloqueio da transmissão elétrica antes de realizar trabalhos de instalação / manutenção de sistemas elétricos				

10. Dos Meios Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Botina de segurança	15081
Andaimes estaiados e travados	Cinto de segurança	12563
.....	Luva de vaqueta	19543
.....	Óculos de segurança	11285
.....	Capacete	10750
.....	Protetor auricular	19714
11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:			
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:			
Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.			
12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade			
Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Eletricista conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.			
13. Observações			
Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador. Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares. Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.			
14. Metodologia			
Instrumento de Medição		Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM		A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332		A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n. 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM		
		
15. Recomendações			
Recomendamos que na função de Eletricista o mesmo receba treinamento de de Segurança para realização de trabalhos em altura. Realizar pausas e alongamentos periodicamente.		
Elaborado por:	Validade:	Aprovado por:	
Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	05/03/2013	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM/13474 Especialista pela ANAMT 3715	
P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO			

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 2516-05	02. Função: Assistente social	03. Nº Expostos: 2	04. Data: 06/03/2012
------------------	-------------------------------	--------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessa (s) pessoa (s) à sociedade.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Computador, telefone e material de escritório	Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Consultório	69,2 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
620	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Assistente social conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n. 3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por:	Validade: 06/03/2013	Aprovado por:
Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MJB 35/01254-9	P.P.R.A. // L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO: 2312-10	02. Função: Professor	03. Nº Expostos: 70	04. Data: 06/03/2012
------------------	-----------------------	---------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade	06. Periodicidade
Ministrar aulas buscando acompanhar os alunos no aprendizado, expondo matérias relacionadas à sua disciplina; realizar avaliações de aprendizado avaliando o aluno e buscando melhores formas de entendimento das disciplinas.	Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho	08. Dos produtos utilizados no processo
Materiais didáticos	Tarefas de ensino e aprendizagem

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Sala de aula	76,7 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
Variável	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
 Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade:

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Professor conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações:

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, Item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por: Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 85/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715
---	----------------------	---

P.P.R.A. // L.T.C.A.T.
 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2394-10	02. Função : Orientador educacional	03. Nº Expostos : 1	04. Data : 06/03/2012
-------------------	-------------------------------------	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade Dar assistência aos educandos no estabelecimento de ensino, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação; aconselhar e auxiliar os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade; ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas.	06. Periodicidade Habitual e intermitente
--	--

07. Instrumento De Trabalho Computador, telefone e material de escritório	08. Dos produtos utilizados no processo Tarefas administrativas
--	--

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	69,1 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
530	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes					

E) BIOLÓGICOS

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Orientador educacional conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****
--	-------

Elaborado por: Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico de Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715	P.P.R.A. // L.T.C.I.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
---	----------------------	---	---

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. GBO: 2394-10	02. Função: Supervisor educacional	03. N° Expostos: 1	04. Data: 06/03/2012
------------------	------------------------------------	--------------------	----------------------

05. Descrição da Atividade: Supervisionar as atividades e dar assistência aos educandos no estabelecimento de ensino, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação; aconselhar e auxiliar os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade; ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas.	06. Periodicidade: Habitual e Intermitente
---	---

07. Instrumento De Trabalho: Computador, telefone e material de escritório	08. Dos produtos utilizados no processo: Tarefas administrativas
---	---

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	69,9 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	Risco	Medida de controle
530	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Supervisor educacional conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

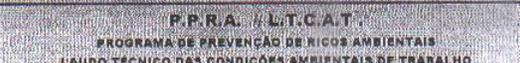
13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DCS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações: Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****
--	-------

Elaborado por: Marilson José R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB/35/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715	
---	----------------------	---	---

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2237-10	02. Função : Nutricionista	03. Nº Expostos : 1	04. Data : 06/03/2012
-------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------

05. Descrição da Atividade Prestar assistência nutricional a indivíduos; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atuar em conformidade ao manual de boas práticas.	06. Periodicidade Habitual e Intermitente
---	--

07. Instrumento De Trabalho Computador, telefone e material de escritório	08. Dos produtos utilizados no processo Orientação nutricional
--	---

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS					
Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Consultório	67,9 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS					
Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS						
Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
620	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES			E) BIOLÓGICOS		
Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos			
Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:
Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade:
Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Nutricionista conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações:
Nada digno de nota.

14. Metodologia	
Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações:
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por: Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB 35/01254-9	Validade: 06/03/2013 P.P.R.A. / L.T.C.A.T. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715
---	--	---

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.607.627/0001-78
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 4110-10

02. Função : Estagiários

03. Nº Expostos : 33

04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade

Executar atividades específicas e rotinas administrativas; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário, organizar e arquivar documentos; digitar relatórios, formulários e demais documentos; realizar serviços administrativos gerais, buscar metodologias e recursos para melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; cumprir as metas de qualidade e resultado; conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos adotados pela empresa.

06. Periodicidade

Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho

Computador, telefone e material de escritório

08. Dos produtos utilizados no processo

Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Escritório	69,2 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
530	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES

E) BIOLÓGICOS

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Estagiário conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DQS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por: Marilson Jose R. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg. MTB/35/01254-9	Validade: 08/03/2013	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715
---	----------------------	---

P.P.R.A. / L.T.C.A.T.
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.607.627/0001-78
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 2412-25 02. Função : Procurador 03. Nº Expostos : 1 04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade:
 Representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerar recursos humanos e materiais da procuradoria.

06. Periodicidade:
 Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho:
 Computador, telefone e material de escritório

08. Dos produtos utilizados no processo:
 Tarefas administrativas

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruido	Gbinete	68,2 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONOMÍCOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Tarefas administrativas	*****	*****
510	NA	200	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES E) BIOLÓGICOS

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Irrelevantes			Irrelevantes		

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	O.A.
Exames Ocupacionais Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	*****	*****

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Não existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres e perigosas nas atividades de Estagiário conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações:

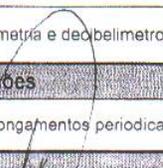
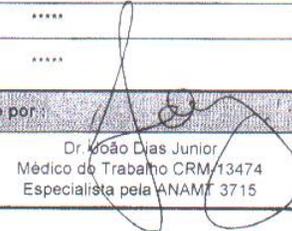
Nada digno de nota.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****

15. Recomendações

Realizar pausas e alongamentos periodicamente.

Elaborado por:  Validade: 06/03/2013 Aprovado por: 

P.P.R.A. // L.T.C.A.T.
 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
 LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Dr. João Dias Junior
 Médico do Trabalho CRM/13474
 Especialista pela ANAMT 3715

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.607.627/0001-78

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, GOIOXIM - PR

01. CBO : 7170-20

02. Função : Artifice de obra

03. Nº Expostos : 1

04. Data : 06/03/2012

05. Descrição da Atividade

Efetuar a descarga de materiais de construção, utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar buracos para abertura de bueiros, pé direito, retirar terra e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais para permitir a execução de fundações.

06. Periodicidade

Habitual e Intermitente

07. Instrumento De Trabalho

Ferramentas manuais

08. Dos produtos utilizados no processo

Terra e pedras

09. Identificação Dos Riscos

A) FÍSICOS

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruido	Máquinas e/ou Equipamentos	82,1 dB(A)	85 dB(A)	PAIR	Utilização de protetores auriculares. Gerenciamento do PCA

B) QUÍMICOS

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Irrelevantes					

C) ERGONÔMICOS

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Mão de obra em geral	*****	*****
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

D) ACIDENTES

E) BIOLÓGICOS

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Ao realizar trabalhos com as ferramentas manuais	Corpo estranho nos olhos	Utilização de óculos de segurança		Irrelevantes	
Ao realizar trabalhos com as ferramentas manuais	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de botina de segurança			
Ao realizar trabalhos com as ferramentas manuais	Cortes e ferimentos	Utilização de luva e avental de raspa			

10. Dos Meios Preventivos

Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames Ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Botina de segurança	15081
*****	*****	Óculos de segurança	11285
*****	*****	Luva de raspa	8996
*****	*****	Protetor auricular	19714
*****	*****	Avental de raspa	3836

11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Inexistem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade

Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs) e perigosas nas atividades de Artifice de obra conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

13. Observações

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.
Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.
Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****
15. Recomendações	
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****

Elaborado por: Marilson José F. Portela Técnico de Segurança no Trabalho Reg: MTB 35/01254-9	Validade: 06/03/2013	Aprovado por: Dr. João Dias Junior Médico do Trabalho CRM-13474 Especialista pela ANAMT 3715
---	----------------------	---

P.P.R.A. // LTCAT
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

SESMT

Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho
Rua Visconde de Guarapuava, 744 - Centro,
CEP 85010-240
C.N.P.J., 03.257.858/0001-24

11. QUANTITATIVO DE RUÍDO



MÉTODO UTILIZADO: As medições foram realizadas em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação "A", adequado para mensuração de ruído contínuo ou intermitente, de conformidade com o item 2, do Anexo I da Norma Regulamentadora NR-15, da Portaria nº. 3.214, de 1978.

Este aparelho foi calibrado antes e depois das medições utilizando-se o calibrador mencionado.

Foram realizadas medições dos níveis instantâneos de ruído indicando a fonte ou operação geradora. Como somente essa medição não oferece precisão da exposição do trabalhador, devido às variações do ruído durante a jornada, foi feito o cálculo da dose de ruído obtendo-se o Nível Equivalente de Ruído (LEQ). Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído constante durante toda a jornada de trabalho.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO			Data da avaliação:		06/03/2012	
Local	Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição	
Auxiliar de serviços gerais (vigia)	Dosimetria		73,2	dB(A)	I	480Min
Auxiliar de enfermagem	Dosimetria		71,2	dB(A)	I	480Min
Enfermeiro (a)	Dosimetria		71,1	dB(A)	I	480Min
Auxiliar administrativo	Dosimetria		68,1	dB(A)	I	480Min
Telefonista	Dosimetria		72,5	dB(A)	I	480Min
Contador	Dosimetria		68,6	dB(A)	I	480Min
Técnico administrativo	Dosimetria		69,8	dB(A)	I	480Min
Técnico de tributos	Dosimetria		67,9	dB(A)	I	480Min
Licitador	Dosimetria		69,9	dB(A)	I	480Min
Fiscal de tributos	Dosimetria		68,5	dB(A)	I	480Min
Agente de saneamento	Dosimetria		76,2	dB(A)	I	480Min
Encanador	Dosimetria		69,2	dB(A)	I	480Min
Zeladora	Dosimetria		73,9	dB(A)	I	480Min
Auxiliar de serviços gerais (servente de escola)	Dosimetria		76,8	dB(A)	I	480Min
Agente comunitário de	Dosimetria		75,3	dB(A)	I	480Min
Fisioterapeuta	Dosimetria		70,3	dB(A)	I	480Min
Pedreiro	Dosimetria		86,8	dB(A)	I	480Min
Técnico agrícola	Dosimetria		74,9	dB(A)	I	480Min
Operador de máquinas	Dosimetria		86,1	dB(A)	I	480Min
Motorista	Dosimetria		74,3	dB(A)	I	480Min
Médico veterinário	Dosimetria		73,2	dB(A)	I	480Min
Mecânico de veículos automotores	Dosimetria		86,2	dB(A)	I	480Min
Médico ginecologista	Dosimetria		71,2	dB(A)	I	480Min
Eletricista de edificações	Dosimetria		85,7	dB(A)	I	480Min
Assistente social	Dosimetria		69,2	dB(A)	I	480Min
Professor	Dosimetria		76,7	dB(A)	I	480Min
Orientador educacional	Dosimetria		69,1	dB(A)	I	480Min
Supervisor educacional	Dosimetria		69,9	dB(A)	I	480Min
Nutricionista	Dosimetria		67,9	dB(A)	I	480Min
Procurador	Dosimetria		68,2	dB(A)	I	480Min
Artífice de obra	Dosimetria		82,1	dB(A)	I	480Min
Estagiários	Dosimetria		69,2	dB(A)	I	480Min
Obs.: dB © Ruído de impacto. Dose não determinada pela NR-15. A dose foi projetada para uma jornada de trabalho de 8 horas (480 minutos)					Legenda de coluna TIPO Exposição I = Intermitente C = Contínuo E = Eventual	

12. ILUMINÂNCIA

A handwritten signature in black ink is located on the right side of the page. Below the signature is a circular stamp, which appears to be a professional seal or official mark, though the details within it are not clearly legible.

MÉTODO UTILIZADO: Norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR – 5413/92. Iluminância medida no campo de trabalho. Quando este não é definido, entende-se como tal o nível referente a um plano horizontal a 0,75 metros do piso.

DATA DA AVALIAÇÃO:				06/03/2012		
Setor	Ponto de Medição	Nível de Iluminância			Exigência da NBR 5413/92 (Lux)	
		DIA	NOITE	TIPO		
RH	Geral	273	NA	NAG	5.3.59	200
Tributação	Geral	380	NA	NAG	5.3.59	200
Recepção	Geral	520	NA	NAG	5.3.59	200
Gabinete	Geral	510	NA	NAG	5.3.59	200
Planajamento	Geral	620	NA	NAG	5.3.59	200
Administração	Geral	530	NA	NAG	5.3.59	200
Contabilidade	Geral	480	NA	NAG	5.3.59	200
Juridico	Geral	420	NA	NAG	5.3.59	200
Vigilância sanitária	Geral	630	NA	NAG	5.3.59	200
Epidemiologia	Geral	410	NA	NAG	5.3.59	200
Consultório	Geral	620	NA	NAG	5.3.59	200
Pré consulta	Geral	290	NA	NAG	5.3.59	200
Obs: (*): Adequar os níveis de iluminação à Norma Técnica NBR 5413 da ABNT, conforme NR-17 – Item 17.5.3.3 da Portaria 3214/78 do MTE.		LEGENDA N > Natural A > Artificial G > Geral S > Suplementar				

13. RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES



RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Faltam placas e faixas de sinalização de segurança.	Implantar as placas e faixas de sinalização dos extintores, conforme determina a NR-23.	Meses do ano
		Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
Falta de utilização de EPI's por parte dos funcionários.	Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPI'S conforme determina a NR-9.	Meses do ano
		Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
PRIORIDADE: 0 - Emergencial 1 - até 3 meses 2 - até 6 meses 3 - até 12 meses		

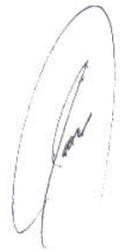


14. PLANO DE AÇÃO



TÁTICA	PLANO DE AÇÃO	Cronograma
Antecipação dos riscos	Promover palestra de integração aos funcionários recém admitidos sobre os principais riscos das tarefas que irá realizar e os métodos seguros para trabalhar.	Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
	Solicitar de cada fornecedor de matéria-prima a Ficha Técnica indicando os elementos químicos que compõe a substância, possibilitando identificar se o produto é nocivo à saúde, o que permitirá ao médico realizar exames médicos na forma da lei (NR-7) e à empresa providenciar os equipamentos e procedimentos preventivos necessários.	Meses do ano Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
	Definir norma interna realizando a Análise de Risco no Trabalho sempre que houver - Construção, reparo ou manutenção de instalações; - Modificação de processo ou método de trabalho.	Meses do ano Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
Reconhecimento	Definir como rotina a realização de Inspeções de Segurança no ambiente, processos e métodos de trabalho, visando levantar todas as situações que ofereçam riscos à segurança (acidentes) ou à saúde (doenças).	Meses do ano Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
Avaliação	Promover avaliação ambiental qualitativa e quantitativa a cada período máximo de um ano, levantando as condições higiênicas de trabalho (ruído, iluminação, substâncias químicas utilizadas, tintas, colas e solventes etc.) tendo como base os riscos previamente levantados no reconhecimento, conforme preceitua o item 9.2.1.1 da NR-9.	Meses do ano Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
Controle	Com base nas informações colhidas nas fases de reconhecimento e avaliação, promover a eliminação/ controle dos riscos, implantando as medidas de controle propostas (NR-9)	Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
	Controlar o fornecimento dos EPI's através de registros específicos (modelo anexo) e tornar obrigatório o seu uso.	Meses do ano Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
	Realizar treinamento sobre prevenção e combate a incêndio a alguns membros do quadro.	Meses do ano Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:
Monitoramento da eficácia	Encaminhar o PPRA ao Médico responsável pelo PCMSO para que o mesmo realize os exames médicos indicados de acordo com os riscos detectados no PPRA. Aguardar que o Médico responsável pelo PCMSO realize os exames médicos indicados pela NR-7 e cruze os dados do relatório final com os do levantamento ambiental.	Meses do ano Prioridades: Setor: Responsável: Realizado em:

15. MODELOS



CERTIFICADO DE TREINAMENTO

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO FUNCIONÁRIO:

TREINAMENTO: **Inicial** → Carga horária Horas (); **Periódico** → Carga horária ___ Horas ()

EXEMPLOS DE TREINAMENTO:

- Os riscos de acidentes no ambiente de trabalho
- Como evitar acidentes
- Organização e limpeza
- A importância dos EPI's e EPC's
- Levantamento e transporte de pesos
- Ergonomia básica: Posturas corretas e incorretas
- Segurança no trabalho
- Rotinas da empresa
- (outros)

LOCAL E DATA DO TREINAMENTO:

Assinatura do palestrante_____
Assinatura do funcionário

Modelo

ADVERTÊNCIA

A presente tem por finalidade adverti-lo (a) devido a não utilização do Equipamento de Proteção Individual fornecido pela empresa.

Cumpre-nos informá-lo que sua atitude infringiu as recomendações de Segurança e Saúde no Trabalho constantes na Lei n^o 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n^o 3.214, de 8 de junho de 1978, muito embora V.S^a já tenha sido alertado(a) verbalmente, seja através de treinamento ou situação semelhante anterior.

Local, _____ de _____ de 201 _____

Nome

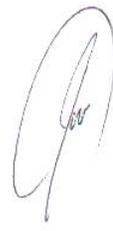
Matricula

Assinatura

1^o Testemunha

2^o Testemunha

ORDEM DE SERVIÇO		
GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL	Ordem de Serviço (O.S.) por Atividade	Data Elaboração:
		Data Última Revisão:
Função:	Setor:	
1-Descrição da Função:		
2-Agentes Associados às Atividades:		
3-EPI's de Uso Obrigatório:		
4- Recomendações:		
5- Procedimentos em caso de acidentes Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, na falta deste para o membro da CIPA e / ou ao DP, para que possa ser providenciada a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), cujo <u>Prazo Máximo</u> para o preenchimento é de 24 horas após o acidente. Obs.: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.		
6. Observações:		
Aprovação:	Data:	
Ciente:	Data:	

(Frente)

PORTARIA 3214 DE 8 DE JUNHO DE 1978 NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 1 (NR 1)DISPOSIÇÕES GERAIS**1.7. CABE AO EMPREGADOR:**

- (a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- (b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:
- prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
 - dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
 - determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - adotar medidas determinadas pelo MTB;
 - adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho.
- (c) Informar aos trabalhadores:
- os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
 - os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
 - os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- (d) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

1.8. CABE AO EMPREGADO:

- (a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- (b) Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- (c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- (d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso, a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

Declaro que recebi da GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL as orientações que fazem parte deste documento, bem como, cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI's de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utilizá-los durante toda a minha jornada de trabalho, solicitando sua substituição sempre que necessário.	
Nome:	Data:
Assinatura:	

Os dados necessários para confecção das OS devem ser retirados da planilha de descrição das atividades

(Verso)

Corpo de Bombeiros – Paraná*Dicas de Segurança***PLANO DE ABANDONO DE ÁREA**

Ao constatar um princípio de incêndio, ligue imediatamente para o Corpo de Bombeiros.

Forneça informações precisas:

- Nome correto do local onde está ocorrendo o incêndio.
- Número do telefone de onde se está falando.
- Nome completo de quem está falando.
- Relato do que está acontecendo.

Em seguida, desligue o telefone e aguarde a chamada de confirmação do local.

PLANO DE EMERGÊNCIA

Todo edifício comercial ou residencial deve ter um plano de emergência para abandono do prédio em caso de incêndio.

Converse com os responsáveis, com os seus colegas ou vizinhos sobre a elaboração do plano de emergência. Reúna os que estiverem interessados, e mão à obra!

Peça orientação do Corpo de Bombeiros para elaborar o plano e estabelecer as tarefas de cada um numa situação de incêndio.

Um plano de emergência deve conter:

- procedimentos da brigada de incêndio;
- localização do equipamento de combate a incêndio;
- localização das vias de fuga;
- ponto de reunião fora da empresa.

Quando o plano estiver pronto, providencie:

- comunicação do conteúdo do plano a todos os ocupantes da empresa;
- sinalização das instalações (saídas, extintores, etc.);
- treinamento de abandono da empresa; um bombeiro poderá auxiliá-lo nesta tarefa.

Corpo de Bombeiros tel.: 193
SAMU (Emergências Médicas) tel.: 192

16. ANEXOS



16.1 COMO LEVANTAR E MANUSEAR CARGAS

A quem se destina:

A trabalhadores que desenvolvem trabalho fisicamente pesado, especialmente com manuseio, levantamento e carregamento de cargas dentro da empresa.

A trabalhadores que executam atividades fisicamente pesadas fora da empresa.

Orientação:

A prevenção das dores da coluna ao levantar e fazer o transporte de cargas tem dez regras básicas:

1. Limite de peso - ninguém deveria levantar mais que 25 kg (carga colocada em um plano a 75 cm do piso), ou 18 kg (carga colocada no chão)
2. O cuidado mais importante sob o ponto de vista de técnica de manuseio: aproximar o corpo da carga ou aproximar a carga do corpo.
3. Técnicas para se fazer esse esforço: a mais adequada é aquela que você tiver mais prática; não há problemas em pegar uma carga de até 18 kg do chão com as costas arqueadas; também não há problema em pegar essa mesma carga agachado. Respeite as características individuais: se você já teve dor nas costas, provavelmente irá preferir levantar essa carga usando a força dos músculos das pernas, porém se já tiver tido problema no joelho, provavelmente irá preferir levantá-la usando os músculos das costas. Quando a carga for muito volumosa, a melhor técnica é semi - agachada: você encurva um pouco a coluna e ao mesmo tempo se agacha um pouco.
4. Somente utilize a técnica agachada se a carga couber entre os seus joelhos. Ter que passá-la na frente dos joelhos é crítico e gera sérios riscos para sua coluna vertebral, tanto para os músculos quanto para os discos intervertebrais.
5. Considere que o limite de 25 kg ou 18 kg é para atividades ocasionais, cargas próximas do corpo, a serem pegadas sem torção do tronco e tendo boa qualidade de pega. Caso seja mais freqüente ou caso as cargas a serem pegadas estejam longe do corpo ou de um lado só, os limites podem ser bem menores.
6. Não faça esforço de levantar cargas estando o tronco torcido e fletido. Isso pode acarretar sérias conseqüências para sua coluna, inclusive com risco de hérnia de disco.
7. Ao pegar uma carga, enrijeça os músculos, de forma que eles, de antemão, estejam preparados para o valor da carga que será levantado.
8. Controle as condições do piso. Muito cuidado com escadas, com locais acidentados e, ao transportar cargas muito volumosas, que comprometem sua visibilidade.
9. Nunca carregue mais que 30 kg.
10. Ao carregar uma carga, nunca coloque-a sobre a cabeça; cargas compactas (tipo bateria de carro) podem ser melhor carregadas junto ao ombro, porém sem apoiar sobre o mesmo. Prefira dois volumes, com alça, carregando-os um de cada lado do corpo.

Limites de peso a serem levantados:

- Na posição agachada a carga a ser pega do chão: 15 kg
- Nas melhores condições: 23 kg (carga elevada, próxima do corpo, com boa pega, sem rotação lateral do tronco, pequena distância vertical entre a origem e o destino, menos que uma vez a cada 5 min.);
- Fora das condições acima: calcular o limite de peso recomendado utilizando o critério do NIOSH (National Institute Of Occupation Saffety and Heath: Instituto Nacional de Saúde e Segurança Ocupacional)
- Quando as cargas mais pesadas (mais de 10 kg) forem elevadas por apenas uma das mãos, a clínica Del Lavoro, Itália, sugere multiplicar o valor encontrado por 0,6.

Os três cuidados posturais mais importantes:

- Pegar a carga simetricamente, evitando ao máximo qualquer torção da coluna lombar e qualquer rotação lateral do tronco;
- Aproximar a carga do corpo e elevá-la o mais próximo possível do corpo;
- Evitar movimentos bruscos.

Os cuidados posturais complementares:

- Avaliar a real capacidade para levantar aquele peso;
- Antes de pegar um peso, enrijecer a coluna, de forma a colocar os músculos em condições prévias de boa capacidade para realizar o esforço a que se propõe;
- Preferir pegar um peso de cada lado do corpo, do que o peso de um só lado (é preferível pegar e carregar duas malas mais pesadas do que apenas uma);
- Ao pegar uma carga mais pesada, respirar fundo e prender a respiração (este aumento adicional de pressão no tórax diminui a pressão nos discos da coluna).
- Certificar-se das condições do piso, a fim de evitar tropeções e escorregões enquanto transporta a carga.

Cuidados no transporte de cargas:

- Nunca carregar cargas na cabeça, pois isso leva à degeneração dos discos da coluna cervical, com tendência aumentada de cervicobraquialgia (é bom lembrar que nessa região os espaços intervertebrais são muito estreitos e o carregamento de cargas na cabeça pode reduzi-los mais ainda);
- Na medida do possível deve-se carregar a carga com os membros superiores estendidos para baixo junto do corpo evitando-se fletir o antebraço sobre o braço;

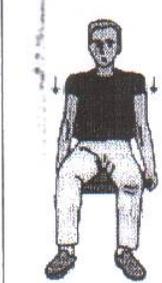
16.2 GINASTICA LABORAL COMPENSATÓRIA

Exercícios que você pode fazer:

Antes de iniciar os exercícios preste atenção nas dicas a seguir:

- Comece os exercícios devagar, lentamente;
- Se você não tem o hábito de se exercitar, comece as séries com apenas 3 repetições de 10 segundos cada. Conforme for se acostumando vá aumentando gradualmente até chegar a 5 repetições de 20 segundos cada.
- Exercite-se de forma a não sentir dor;
- Faça-os pelo menos 2 vezes durante a jornada de trabalho;
- Não prenda a respiração;
- Relaxe o corpo
- Importante: os exercícios a seguir não podem provocar dor. No caso de aparecer formigamento, fraqueza, cansaço, dor ou desconforto, pare o exercício e procure um médico.

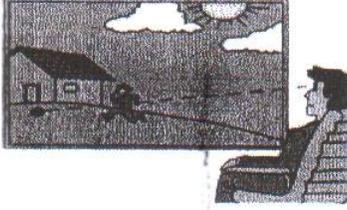
<p>1. Sente-se com as coxas apoiadas no assento da cadeira, as mãos sobre as coxas e os pés encostados no chão. Inspire pelo nariz e deixe cair os ombros expirando pela boca. Permaneça assim por 20 segundos, puxando o ar pelo nariz e soltando-o pela boca, lentamente.</p>		
<p>2. Coloque as mãos atrás da cabeça, cotovelos bem abertos e tronco ereto, puxe os cotovelos para trás. Permaneça assim por 20 segundos. Repita 5 vezes.</p>		
<p>3. Incline a cabeça para frente, lentamente, e volte à posição inicial. Ao fazer este movimento, mantenha a coluna bem apoiada no encosto da cadeira, e não leve a cabeça para trás. Repita 5 vezes.</p>		

<p>4. Coloque as duas mãos atrás da cabeça, forçando o queixo na direção do tórax (solte o ar pela boca enquanto realiza o esforço, empurrando a barriga para fora). Permaneça assim por 20 segundos. Repita 5 vezes.</p>		
<p>5. Incline a cabeça para o lado direito, e tente aproximar a orelha do ombro, volte à posição inicial. Faça o mesmo para o lado esquerdo. Repita 5 vezes para cada lado.</p>		
<p>6. Incline a cabeça para o lado direito e tente aproximar a orelha do ombro, empurrando com a mão direita por 20 segundos, volte à posição inicial. Faça o mesmo para o outro lado. Repita 5 vezes para cada lado.</p>		
<p>7. Eleve o ombro direito, girando-o para trás e depois para frente. Faça o mesmo com o ombro esquerdo. Repita 5 vezes cada movimento.</p>		
<p>8. Eleve os ombros, enchendo o peito de ar (puxe o ar pelo nariz) em seguida solte os ombros e expire (solte o ar pela boca). Repita 5 vezes.</p>		



<p>9. Coloque a mão direita sobre o ombro esquerdo, e com a mão esquerda empurre o cotovelo direito para trás, na direção das costas. Mantenha esta posição por 20 segundos. A seguir, inverta a posição das mãos. Repita 5 vezes para cada lado.</p>		
<p>10. Coloque os braços para trás da cadeira, entrelace as mãos e empurre os braços para cima com os cotovelos esticados, contraindo simultaneamente os músculos abdominais. Mantenha o alongamento por 20 segundos. Repita 5 vezes.</p>		
<p>11. Coloque a mão direita nas costas e o antebraço por trás da cabeça. Com a mão esquerda empurre o cotovelo direito para baixo. Mantenha o alongamento por 20 segundos. Inverta a posição dos braços. Repita cada exercício 5 vezes.</p>		
<p>12. Levante os braços acima da cabeça, entrelace os dedos de forma que as palmas das mãos fiquem para cima. Estique os braços para cima e para trás. Mantenha o alongamento por 20 segundos. Repita 5 vezes.</p>		
<p>13. Coloque os braços para frente na altura dos ombros. Entrelace as mãos e empurre os braços para frente com os cotovelos esticados. Mantenha por 20 segundos. Repita 5 vezes.</p>		
<p>14. Solte os braços e sacuda as mãos, com os dedos e punhos bem relaxados. Mantenha esse movimento por 20 segundos. Repita 5 vezes.</p>		



<p>15. Abra os braços lateralmente na altura dos ombros, dobre os punhos e as mãos para baixo, em direção ao corpo. Mantenha esta posição por 20 segundos. Solte o ar pela boca enquanto realiza o alongamento. Repita 5 vezes.</p>		
<p>16. Una as mãos entrelaçando os dedos, gire para a esquerda, depois para a direita. Repita 5 vezes para cada lado.</p>		
<p>17. Una a ponta dos dedos e empurre uma mão contra a outra, mantendo o punho em posição neutra. Mantenha o esforço por 10 segundos. Repita 5 vezes.</p>		
<p>18. Para relaxar os olhos: Faça uma concha com suas mãos e apoie a base da mão nas maçãs do rosto e os dedos sobre a testa. Fique assim por alguns segundos, respirando profundamente (puxe o ar pelo nariz e solte pela boca, lentamente).</p>		
<p>19. Pare o que você estiver fazendo, olhe pela sala ou pela janela e focalize um objeto numa distância de mais ou menos 6 metros, para que os músculos dos seus olhos se movam, se expanda e descansa.</p>		
<p>20. Feche os olhos numa piscada profunda por uns 7 segundos, depois abra os olhos bem arregalados. Dica: Não esfregue seus olhos, quando eles estiverem cansados, pois isso só irá piorar a situação.</p>		

16.3 PREVENÇÃO DE INCENDIOS

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE COMBATE À INCENDIO

O que é fogo?

Fogo, cientificamente chamado combustão, é a reação química entre o combustível e oxigênio do ar (comburente), face a uma fonte de calor.

Os 3 elementos essenciais de combustão, constituem o chamado Triângulo da Combustão.

- COMBUSTÍVEL
- COMBURENTE (Oxigênio)
- CALOR

Se suprimirmos desse triângulo, um de seus lados eliminaremos o fogo. A partir disso, podemos definir as três formas de eliminar a combustão:

Resfriamento: Quando se retira o calor

Abafamento: Quando se retira o comburente

Isolamento: Quando se retira o combustível

Classes de incêndio

CLASSE A

Compreende os incêndios em corpos combustíveis comuns: papel, madeira, fibras etc., que quando queimam deixam cinzas e resíduos e queimam em razão de seu volume, isto é, em superfície e profundidade. Necessitam para sua extinção, o efeito de resfriamento: a água ou solução que a contenha em grande porcentagem.

CLASSE B

São os incêndios em líquidos petrolíferos e outros líquidos inflamáveis, tais como gasolina, óleo, tintas etc., os quais, quando queimam, não deixam resíduos e queimam unicamente em função da sua superfície. Para sua extinção, usa-se o sistema de abafamento (extintor de espuma).

CLASSE C

Compreende os incêndios em equipamentos elétricos que oferecem riscos ao operador. Exige-se, para sua extinção um meio não condutor de energia elétrica (extintor de CO₂).

AGENTES EXTINTORES

Os agentes extintores mais empregados na extinção de incêndios são: água, espuma, gás carbônico e pó químico seco.

ÁGUA (H₂O) - É a mais comum e muito usada por ser encontrada em abundância. Age por resfriamento, quando aplicada sob forma de jato sólido ou neblina, nos incêndios de Classe A. É difícil extinguir o fogo em líquidos inflamáveis, com água, por ser ela mais pesada do que eles. É boa condutora de energia elétrica, o que a torna extremamente perigosa nos incêndios de Classe C.

ESPUMA - Existem dois tipos: química e mecânica. A espuma química é produzida juntando-se soluções aquosas de sulfato de alumínio e bicarbonato de sódio (com alcaçuz, como estabilizador). Sua razão média de expansão é de 1:10. A espuma mecânica é produzida pelo batimento mecânico de água com extrato potêntico, uma espécie de sabão líquido concentrado. Sua razão de expansão é de 1:16. A espuma mecânica tem dupla ação. Age por resfriamento, devido a água e, por abafamento, devido à própria espuma. Portanto, são úteis nos incêndios de Classe A e B. NÃO devem ser empregados em incêndios de Classe C, porque contém água.

GÁS CARBÔNICO - Gás insípido, inodoro, incolor, inerte e não condutor de eletricidade. Pesa cerca de 1,5 vezes mais do que o ar atmosférico e é armazenado com pressão de 850 libras, em tubos de aço. Quando aplicado sobre incêndios, age por abafamento, suprimindo e isolando o oxigênio do ar. É eficiente nos incêndios de Classe B e C. Não dá bons resultados nos de Classe A.

PÓ QUÍMICO SECO - O pó químico comum é fabricado com 95% de bicarbonato de sódio micro-pulverizado e 5% de estearato de potássio, de magnésio e outros, para melhorar sua fluidez e torná-lo repelente à umidade e ao empedramento. Age por abafamento e, segundo teorias mais modernas, age por interrupção da reação em cadeia da combustão, motivo pelo qual é o agente mais eficaz para incêndios Classe B. Não conduz eletricidade e pode ser usado em fogo de Classe C, devendo-se evitá-lo, contudo, em equipamentos eletrônicos onde, aliás, o CO₂ é mais indicado. Não dá bons resultados nos incêndios de Classe A.

PROCEDIMENTO EM CASO DE INCÊNDIO

ALARME GERAL

Ao primeiro indício de incêndio, transmita o alarme geral e chame o Corpo de Bombeiros.

COMBATE AO FOGO

Desligue a chave elétrica geral, em caso de curto circuito. Procure impedir a propagação do fogo combatendo as chamas no estágio inicial. Utilize o equipamento de combate ao fogo disponível. Na existência ou insuficiência deste, procure abafar as chamas com uma cortina ou toalha.

EVACUAÇÃO DO LOCAL

Não sendo possível eliminar o fogo, abandone o local rapidamente. Ao sair, feche todas as portas atrás de si, sem trancá-las.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES EM CASO DE INCÊNDIO

- Procure sempre manter a calma e não fume.
- Mantenha, se possível, as roupas molhadas.
- Jogue fora todo e qualquer material inflamável que carregue consigo.
- Em situações críticas, feche-se no banheiro, mantendo a porta umedecida pelo lado interno e vedada com toalha ou papel molhados.
- Em condições de fumaça intensa, cubra o rosto com um lenço molhado.
- Aguarde outras instruções do Corpo de Bombeiros.
- Em regra geral, uma pessoa cuja roupa pegou fogo, procura correr. Não o faça! A vítima deve procurar não respirar o calor das chamas. Para o evitar, dobre os braços sobre o rosto.
- Se você encontrar um lugar cheio de fumaça procure sair, arrastando-se para evitar ficar asfisiado.
- Vendo correr uma pessoa com as roupas em chamas, não a deixe fazê-lo. Obrigue-a a jogar-se ao chão e rolar lentamente. Use a força se necessário, para isso.
- Se for possível, use extintor ou mangueira sobre o acidentado. No caso de não haver nada por perto, jogue areia ou terra na vítima, quando ela está rolando. Se puder, envolva o acidentado com um cobertor, encerado ou com panos. Envolver primeiro o peito, para proteger o rosto e a cabeça. Nunca envolva a cabeça da vítima, pois assim você a obriga a respirar gases.
- Ao perceber um incêndio, não se altere. Estando num local público, não grite nem corra. Acate as normas de prevenção e evite acidentes. Trate de sair pelas portas principais de emergência, de maneira rápida, sem gritos, em ordem, sem correrias.
- Não guarde panos impregnados de gasolina, óleos, ceras ou outros inflamáveis.



16.4 NORMAS DE SEGURANÇA GERAIS

Qualquer trabalho pode ser perfeitamente executado, desde que os cuidados necessários sejam observados por todos os que dele participam.

A experiência tem mostrado que a principal fonte de acidentes ainda é o "Ato Inseguro", ou seja, descuido, desatenção, imprudência, desrespeito às normas de segurança, etc.

Os atos inseguros podem ocorrer quando se faz qualquer tipo de serviço, desde o mais simples até o mais especializado, ao lidar seja com materiais ou ferramentas.

As regras que aqui se encontram não foram estabelecidas para policiar os empregados, pelo contrário, o que se deseja é ajudar o empregado a reconhecer os riscos que possam existir em seu trabalho e capacitá-lo a realizar suas tarefas com maior segurança e menor possibilidade de acidentes para si e seus companheiros.

Para todos os empregados estas normas servirão como base para que possam saber como deverão agir ao executar os serviços a eles indicados, na seção a que pertencem e às quais deverão eles acrescentar o máximo cuidado, ditado pelo bom senso.

Para os empregados que já sofreram algum tipo de acidente do trabalho, estas normas servirão de lembrete sobre as armadilhas, algumas vezes já esquecidas, dentro das quais ainda se poderão deixar cair.

Não se deve confundir o fator sorte com imunidade aos acidentes. É interessante lembrar que, mesmo que um empregado passe muitos anos livre de acidentes, basta um segundo de descuido para que venha a ser afastado do serviço por uma possível "incapacidade temporária" ou até mesmo "permanente".

Todo o material de proteção necessário aos empregados para a boa execução dos trabalhos na empresa, é fornecido gratuitamente e a cada empregado(a) compete usá-lo inteligentemente, como também zelar por sua conservação, limpando-o após o seu uso, e guardando-o no lugar indicado.

Importante: "Segurança e Higiene não é responsabilidade exclusiva de determinadas pessoas, segurança e higiene é responsabilidade de todos os que trabalham na empresa".

Da ajuda de todos depende a segurança de muitos!!!

Lembre-se: O acidente acontece, quase sempre, com os que gostam de se exibir; os que têm excesso de confiança: os que acham que acidentes não acontecem com eles e, finalmente, com aqueles que, por imprudência, insistem em não acreditar na prevenção de acidentes.

16.5 NORMAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICAS

- 01) Aceitar as indicações, ensinamentos e conselhos que lhe são dados quanto ao uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, ajudarão o(a) Sr(a) a não se acidentar.
- 02) Lembra-se de que a violação das normas de segurança por teimosia, indiferença, preguiça, etc., constitui ato de indisciplina sendo seu infrator(a), passível de punição.
- 03) Não é de interesse de a empresa punir o(a) funcionário(a) por não cumprir as normas de segurança, mas as contínuas violações que já provocaram alguns e podem provocar ainda muitos acidentes, obriga-a a fazê-lo, inclusive para proteger a própria pessoa que praticou a falta.
- 04) É perigoso praticar brincadeiras e pregar sustos em companheiros(as) de serviço, sendo considerados faltas graves de disciplina, que podem provocar acidentes de grandes proporções.
- 05) Nunca se deve trabalhar em uma máquina sem autorização e sem antes ter sido treinado para isso.
- 06) Mantenha o seu lugar de trabalho sempre limpo e ordenado. Limpeza e ordem ajudam a segurança.
- 07) Trabalhe sempre calçado apropriadamente. Lembre-se: um acidente pode causar-lhe invalidez temporária ou permanente.
- 08) Não toque nem faça reparos ou substituições em equipamentos elétricos. Chame a pessoa indicada.
- 09) Se porventura, receber algum cisco, gotículas ou corpo estranho nos olhos, não deixe ninguém tocá-los, e nem tente tirá-lo: "dirija-se ao local apropriado". Lave com água corrente e procure um médico.
- 10) Mostre ao novo companheiro de trabalho os perigos a que ele está exposto.
- 11) O não cumprimento das normas de segurança aqui estabelecidas resulta na aplicação das penalidades previstas na legislação trabalhista.

Lembre-se:

"Suas mãos levam para casa o sustento de sua família. São também a sua ferramenta mais preciosa e insubstituível. Cuide delas e evite colocá-las em lugares perigosos."

16.6 GUIA RÁPIDO DE PRIMEIROS SOCORROS

Dicas resumidas de como agir diante de alguns acidentes.

Acidentes pessoais acontecem o tempo todo, principalmente quando estamos mais relaxados ou quando não prestamos atenção no ambiente que nos cerca. Mas o que fazer diante dessas situações? Para ajudá-lo a tomar as medidas de primeiros socorros diante de acidentes, elaboramos um guia rápido de primeiros socorros. Nele você encontra dicas de como reagir diante de alguns tipos de acidente.

GUIA RÁPIDO DE PRIMEIROS SOCORROS.

I - A IMPORTÂNCIA DO APRENDIZADO DE PRIMEIROS SOCORROS

Acidentes acontecem e a todo o momento estamos expostos a inúmeras situações de risco que poderiam ser evitadas se, no momento do acidente, a primeira pessoa a ter contato com o paciente soubesse proceder corretamente na aplicação dos primeiros socorros.

Muitas vezes esse socorro é decisivo para o futuro e a sobrevivência da vítima.

II - OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Baseia-se nos três **ERRES**:

◆ RAPIDEZ NO ATENDIMENTO
◆ RECONHECIMENTO DAS LESÕES
◆ REPARAÇÃO DAS LESÕES

III - RECOMENDAÇÕES AOS SOCORRISTAS

PROCURE SEMPRE CONHECER A HISTÓRIA DO ACIDENTE

PEÇA OU MANDE PEDIR UM RESGATE ESPECIALIZADO ENQUANTO VOCÊ REALIZA OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS

SINALIZE E ISOLE O LOCAL DO ACIDENTE

DURANTE O ATENDIMENTO UTILIZE, DE PREFERÊNCIA, LUVAS E CALÇADOS IMPERMEÁVEIS

IV - O SUPORTE BÁSICO DA VIDA

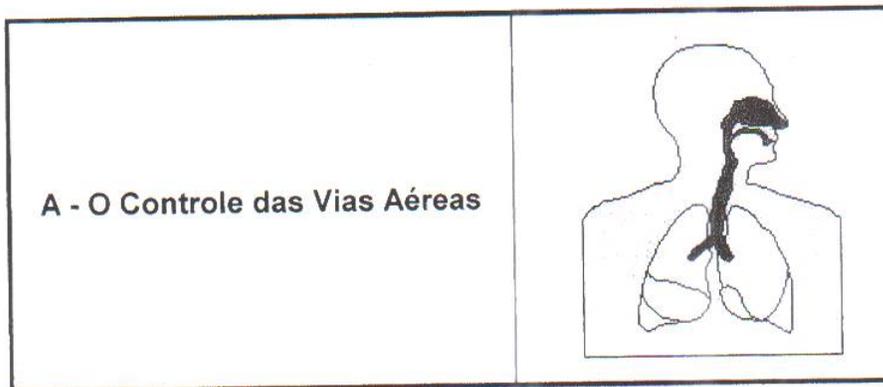
A - O CONTROLE DAS VIAS AÉREAS

B - O CONTROLE DA VENTILAÇÃO

C - A RESTAURAÇÃO DA CIRCULAÇÃO

Em algumas situações as vias aéreas podem ficar obstruídas por sangue, vômitos, corpos estranhos (pedaços de dente, próteses dentárias, terra) ou pela queda da língua para trás, como acontece nos casos de convulsões e inconsciência.

Em crianças são comuns obstruções por balas, contas e moedas.



Desobstruir as vias aéreas, removendo corpos estranhos

Coloque a pessoa deitada de lado, com a cabeça e o pescoço no mesmo plano do corpo da vítima e, com o dedo polegar abra a boca, tracionando o queixo. Ao mesmo tempo, introduza o dedo indicador na boca do paciente, retirando, com rapidez, o material que esteja obstruindo.

Obs.: Para a desobstrução das vias aéreas em crianças muito pequenas:

Pendure-a de cabeça para baixo e bata com as mãos espalmadas nas costas entre os omoplatas

Para a desobstrução de crianças maiores:

Deite-a sobre os seus joelhos, com o tronco e a cabeça pendentes e bata com as mãos espalmadas entre os omoplatas

Facilitar a entrada de ar nos pulmões

Após a desobstrução das vias aéreas, centralize a cabeça da vítima e incline a cabeça para trás, fazendo tração na mandíbula com uma das mãos e segurando a testa com a outra mão.



B - O Controle da Ventilação

É empregado para restabelecer a respiração natural, caso esta tenha cessado (parada respiratória) ou em caso de asfixia.

O sinal indicativo da parada respiratória é a paralisação dos movimentos do diafragma (músculo que realiza os movimentos do tórax e abdome).

Os sinais mais comuns de asfixia são:

respiração rápida e ofegante ou ruidosa
dedos e lábios azulados
alterações do nível de consciência
agitação
convulsões

Para o pronto restabelecimento da respiração natural devemos iniciar rapidamente a **respiração boca-a-boca ou boca nariz.**

Respiração Boca-a-Boca

Antes de aplicar a respiração boca-a-boca verifique se há obstrução das vias aéreas e proceda à desobstrução e aplique as manobras para facilitar a ventilação.

Com a cabeça da vítima posicionada corretamente:

1. **aperte as narinas do socorrido de modo a impedir a saída do ar**
2. **inspire profundamente**
3. **coloque sua boca sobre a boca do socorrido**
4. **sobre dentro da boca do socorrido não deixando escapar o ar, e, ao mesmo tempo,**
5. **afaste-se e inspire novamente**
6. **repita a operação**

Obs.: - Em caso de parada respiratória em crianças pequenas, coloque a boca sobre o nariz e a boca do socorrido.



C - A Restauração da Circulação

Em algumas situações você poderá se deparar com casos em que o coração da vítima deixou de pulsar, porém, com possibilidade de restabelecimento, como por exemplo, nos casos de:

choques elétricos
asfixia
afogamento
infarto do miocárdio
arritmias cardíacas

Nesses casos, *a forma mais correta de se diagnosticar a parada cardíaca será a VERIFICAÇÃO DO PULSO DA ARTÉRIA CARÓTIDA, colocando-se as duas polpas digitais (do segundo e terceiro dedos) sob o ângulo da mandíbula com o pescoço. Não havendo pulso dê início às manobras de ressuscitação cárdio-pulmonar.*

Massagem Cardíaca Por Compressão Externa do Tórax

o socorrido deverá estar deitado de costas sobre uma superfície lisa, plana e num nível bem abaixo do seu
proceda a todas as manobras de desobstrução das vias aéreas e ventilação adequadas
localize o osso esterno que fica no meio do tórax
coloque uma das mãos espalmadas sobre a metade inferior desse osso
coloque a palma da outra mão sobre o dorso da mão espalmada
entrelace os dedos das duas mãos, puxando-os para trás
consERVE seus braços esticados
comprima o tórax do socorrido, aplicando a força de seu peso



Obs.: Caso o socorrido seja criança recém nascida, comprima o tórax com apenas um dedo (polegar). Utilize apenas a força deste dedo para comprimir o tórax. Se criança maior, utilize dois dedos para a compressão.

Procedimento das manobras de ressuscitação cárdio-pulmonar:

Se houver apenas um socorrista:

15 massagens para 02 ventilações

Se houver dois socorristas:

05 massagens para 01 ventilação

Quando poderemos interromper as manobras?

Após 30 minutos, com a certeza de terem sido realizadas as manobras adequadas sem o retorno da circulação (sem o pulso da artéria carótida).

V – FRATURAS



Fratura é a quebra de um osso. Pode ser completa (quando separa partes ósseas) ou incompleta (fissura).

Classificação de fraturas:

fechadas: quando não há solução de continuidade entre a pele e o osso fraturado

abertas: quando existe um ferimento no local da fratura, porém o osso não se expõe

expostas: quando existe uma abertura na pele, por onde se expõe parte do osso fraturado

Como diagnosticar uma fratura:

A inchação a deformidade e a dor são os sintomas mais comuns.

Para melhor avaliação estimule o socorrido a mobilizar o membro afetado.

Perda de sangue em fraturas

As vítimas que apresentarem sinais de fratura do fêmur e fraturas múltiplas na bacia devem ser levadas ao hospital imediatamente, pois essas fraturas costumam sangrar muito.

Ao sofrer uma fratura do fêmur, a vítima poderá perder até 1,5 litros de sangue. Já se apresentar fraturas múltiplas da bacia este mesmo paciente poderá perder até 3 litros de sangue.

Como prestar socorro

Imobilize o local de modo a impedir que o osso fraturado se mexa e danifique as partes moles. A imobilização costuma reduzir a dor.

Não tente de forma alguma colocar o osso no lugar. Se houver ferimento na pele, lave com água e sabão e coloque uma compressa de gaze cobrindo a região afetada, antes de imobilizar.

VI - TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR OU TRAUMATISMO DA COLUNA

A lesão (traumatismo) da coluna vertebral tem que ser presumida em TODOS os casos de trauma.

As quedas de altura, durante um mergulho, após acidentes de carro ou atropelamentos podem levar ao traumatismo da coluna vertebral.

Diagnóstico Presumido

Se o acidentado estiver lúcido, questione se está sentindo os membros. Solicite que movimente as pernas e os braços.

No traumatismo da coluna costuma haver perda da sensibilidade e do tato e a perda da mobilidade dos membros.

O acidentado deve ser colocado em uma superfície lisa e plana, com a cabeça centrada e os membros alinhados paralelamente ao corpo.

Não tente levantar ou remover o acidentado. Chame o socorro especializado, pois o transporte errado do paciente poderá causar danos irreversíveis para o mesmo.

VII - TRANSPORTE DE ACIDENTADOS

O transporte da vítima é de extrema importância e pode ser decisivo para a sua sobrevivência.

Antes de transportá-la verifique SEMPRE:

se está respirando

se há hemorragia

se há fraturas

se existe traumatismo da coluna

Para a mobilização do acidentado são necessárias três pessoas agindo simultaneamente a primeira segura com firmeza a cabeça e o pescoço da vítima, para evitar que dobre o pescoço;

a segunda apóia a região da bacia;

a terceira segura pelos pés, evitando dobrar as pernas da vítima;

com um movimento simultâneo e sincronizado retiram a vítima do chão e a colocam em uma superfície plana e firme, imobilizando o pescoço, os braços e as pernas, antes do transporte.

VIII - AFOGAMENTO

Ao presenciar um afogamento, evite abordar diretamente a vítima. Procure arremessar um objeto flutuante para que ela se agarre e retire-a rapidamente da água.

Cuidados com o Afogado

limpe a boca da vítima de afogamento, procurando desobstruir as vias aéreas.

observe se está respirando

caso contrário inicie imediatamente a respiração boca-a-boca

em caso de vômitos vire a cabeça do afogado para o lado a fim de evitar sufocamento

todo o afogado deverá ser encaminhado ao hospital para avaliação, qualquer que seja a gravidade, pois existem casos em que a vítima vem a falecer até quatro dias após, devido a infecção pulmonar ocasionada pela aspiração da água contaminada.

IX - CHOQUE ELÉTRICO

Nunca toque na vítima até que ela seja separada da corrente elétrica, ou que esta seja interrompida.

Se a corrente não puder ser desligada, coloque-se sobre um pedaço de madeira e afaste a vítima com uma vara de madeira ou bambu.

Conseqüências Mais Comuns nos Casos de Eletrocussão (Choque Elétrico)

Queimaduras - As queimaduras por corrente elétrica se propagam em ondas, o que acarreta a continuidade das lesões, podendo atingir planos mais profundos da pele mesmo após a separação da vítima da corrente elétrica.

Arritmias Cardíacas (ritmo irregular dos batimentos cardíacos) - Costumam ser a causa mais comum de morte por choque elétrico e podem levar à parada cárdio-respiratória.

Convulsões

Cuidados com a Vítima

Verifique a respiração e o pulso se não houver respiração e pulso, inicie imediatamente as manobras de ressuscitação cárdio-respiratórias trate as queimaduras produzidas pela corrente elétrica transporte a vítima para o hospital imediatamente.



X - CONVULSÃO EPILEPTICA

Durante a crise convulsiva, o doente costuma apresentar fortes abalos musculares e contrações da mandíbula, o que pode acarretar ferimentos na cabeça e cortes profundos na língua.

Cuidados com o Doente

Proteja a cabeça do doente e afaste qualquer objeto que possa machucá-lo;
retire qualquer material da boca que possa causar obstrução das vias aéreas não, sem antes colocar um pano ou gaze enrolados para evitar que morda a língua ou quebre os dentes
afrouxe as roupas
não dê água ou qualquer medicamento durante, ou logo após a crise
espere, que ele voltará a si naturalmente

XI - CONVULSÃO FEBRIL

A convulsão febril ocorre geralmente em crianças com febre elevada.

Cuidados com o Doente

nunca agasalhe a criança

coloque-a em uma banheira com água tépida (quase fria) durante cerca de 5 minutos, com o corpo submerso

XII - INFARTO DO MIOCÁRDIO

infarto do miocárdio é a necrose (morte) de uma determinada área do músculo cardíaco (do coração) e é devido à obstrução (entupimento) das artérias que nutrem o coração - as coronárias.

a causa mais comum do infarto do miocárdio é a aterosclerose, que consiste na formação de placas de gordura obstruindo as artérias coronárias.

Sintomas do Infarto do Miocárdio

o principal é a dor no peito, que pode ou não, se irradiar para a mandíbula, para as costas, para os braços ou para a região do estômago

a dor costuma ser muito intensa e prolongada
os idosos e diabéticos podem não apresentar dor

suor intenso

palidez

náuseas e vômitos

arritmias cardíacas - ritmo irregular dos batimentos cardíacos

morte súbita - em um terço dos casos de infarto, a morte súbita é a primeira manifestação. Deve-se comumente a arritmias cardíacas graves que levam a parada do coração.



Conduta frente a um Paciente com Infarto do Miocárdio

afrouxe as roupas do doente

procure evitar que faça esforços (impedindo-o inclusive de caminhar)

na dúvida ou suspeita, leve-o imediatamente ao hospital, pois o quanto antes você agir, estará evitando a morte do músculo cardíaco do doente e, conseqüentemente, prolongando a vida do mesmo.

no infarto do miocárdio **TEMPO É FUNDAMENTAL**, pois com o socorro rápido e competente, possibilitará o início precoce do tratamento de desobstrução das artérias coronárias.

XIII - QUEIMADURAS

São lesões decorrentes da ação do calor sobre o organismo.

75% das queimaduras ocorrem no lar, com crianças e pessoas idosas por descuido na manipulação de líquidos superaquecidos.

Causas Mais Comuns por Ordem de Frequência

líquidos superaquecidos

exposição direta às chamas

químicas

objetos superaquecidos

elétricas

Classificação por Intensidade

primeiro grau: atingem somente a camada superficial da pele caracterizam-se por vermelhidão e ardência;

segundo grau: atingem camadas mais profundas da pele e do tecido subcutâneo têm aparência de molhadas, avermelhadas, produzem bolhas (que não devem ser perfuradas) e dor intensa;

terceiro grau: provocam destruição profunda de toda a pele, terminações nervosas ou, até mesmo, de camadas musculares.

Por destruírem as terminações nervosas não produzem dor

Conduta frente ao Doente Queimado

nunca use gelo, substâncias gordurosas (manteiga ou óleo), pasta de dentes, borra de café etc.

lave a queimadura em água corrente por um tempo bastante prolongado mantenha o membro queimado submerso em água fria

não toque no queimado sem antes lavar as mãos para não contaminar a queimadura antes de cobrir a queimadura com atadura, coloque vaselina esterilizada encaminhe o queimado a um hospital.

Queimaduras das Vias Aéreas

São consideradas muito graves porque têm evolução rápida e podem levar à morte por asfixia.

Os sinais indicativos de queimaduras nessa área são:

queimadura na face

chamuscamento dos cílios

depósito de fuligem no nariz e na boca

história de confinamento no local do incêndio

história de explosão

Face a gravidade deste tipo de queimadura, você deverá encaminhar o queimado o mais rápido possível a um hospital.

Queimadura Química

A gravidade da queimadura por produtos químicos é proporcional à duração da exposição à substância em contato com a pele.

Procedimento frente a um Acidentado por Queimadura Química

remova rapidamente as roupas contaminadas

inicie, imediatamente, lavagem intensa e prolongada da área queimada

Queimaduras Elétricas

Geralmente são mais graves do que aparentam, pois podem apresentar pele normal com morte muscular (necrose).

Costumam evoluir com aumento da área queimada mesmo após o afastamento do acidentado da corrente elétrica.

OBS.: São também consideradas muito graves as queimaduras da face, do pescoço e das articulações (juntas) face a possibilidade de produzirem deformidades.

XIV - FERIMENTOS

Os ferimentos acontecem com muita frequência em nosso cotidiano. No entanto, costumamos tratá-los de forma incorreta. Muitas vezes damos prioridade ao uso de substâncias anti-sépticas em detrimento de adequada limpeza da ferida com água corrente e sabão comum.

A limpeza adequada com **ÁGUA E SABÃO** com a retirada de detritos da ferida (terra, partículas de vidro, pedaços de madeira etc.) é a forma mais eficiente de se evitar a contaminação pelo **TÉTANO**, uma terrível doença causada por uma bactéria que atua no sistema nervoso central e pode levar à morte.

Após a limpeza, aí sim, estará indicado o emprego de substâncias anti-sépticas, de preferência a base de compostos iodados.

Proteja o ferimento com gaze e troque o curativo tantas vezes quanto necessário.

Nunca utilize pó de café, folhagens ou qualquer outro material que possa levar à contaminação da ferida.

XV - HEMORRAGIAS

A hemorragia é a perda de sangue ocasionada pelo rompimento dos vasos sanguíneos. Toda hemorragia deve ser controlada imediatamente, pois grandes perdas sanguíneas podem levar ao estado de choque e à morte em poucos minutos.

Cuidados frente à Vítima de Hemorragia

Se a hemorragia for intensa coloque o paciente deitado, pois ele poderá apresentar sensação de desfalecimento, queda da pressão arterial e mal estar geral. Esses sintomas costumam desaparecer com o doente deitado, em repouso.

caso a hemorragia seja devida a ferimentos nos membros superiores ou inferiores eleve o membro afetado acima do nível da cabeça.



comprima a região com pequenos pedaços de gaze ou pano, que não devem ser removidos para que não desfaçam o coágulo que evita a continuidade do sangramento.

nunca aplique garrotes ou torniquetes no membro atingido

nunca utilize panos grandes ou absorventes, pois dão a falsa impressão de controle da hemorragia.

XVI - ESTADO DE CHOQUE

O estado de choque é uma situação de risco que pode levar à morte e decorre, na maioria das vezes, de hemorragias internas ou externas não controladas adequadamente.

Sintomas mais Comuns

palidez

pele fria e pegajosa

pulso fraco e rápido

respiração rápida e irregular

agitação e ansiedade

inconsciência

A vítima deverá ser levada ao hospital rapidamente, pois somente o médico preparado poderá alcançar êxito com o tratamento.

Nos olhos

lave bem os olhos com água corrente ou soro fisiológico

evite esfregar os olhos

não tente retirar os corpos estranhos caso não sejam removidos com a água

cubra totalmente o olho afetado com um tampão de gaze esterilizada enquanto aguarda o atendimento pelo oftalmologista

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, consistindo de uma linha vertical longa com um traço decorativo no topo e uma assinatura circular no fundo.

No nariz

solicite à vítima que force a saída de ar pela narina obstruída, enquanto você comprime a outra narina

No ouvido

nunca tente retirar corpos estranhos dos ouvidos a exceção dos insetos para retirar insetos, pingue algumas gotas de óleo no ouvido afetado. O óleo irá imobilizar os movimentos de asas ou patas do inseto. Incline a cabeça para o lado na tentativa de colocar o inseto para fora do ouvido, que deverá deslizar com o óleo.

XVIII - ENVENENAMENTO OU INTOXICAÇÃO

Envenenamento ou intoxicação é causado pela introdução de substâncias tóxicas no organismo.

O envenenamento pode se dar por:

ingestão - pela boca

absorção - pela pele

aspiração - pelo nariz e boca injeção

Conduta

verifique com que veneno a vítima se intoxicou e leve-a imediatamente para o hospital não provoque vômitos se a vítima estiver inconsciente, em convulsão ou se houver ingerido substâncias ácidas, alvejantes (água sanitária) ou derivados do petróleo (querosene ou gasolina)

no caso de contaminação da pele, retire imediatamente as roupas contaminadas e lave com água abundante a área afetada.

XIX - SISTEMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO POLITRAUMATIZADO - SAP

Denomina-se politraumatizado a vítima de acidente sobre a qual resultaram várias lesões traumáticas pelo corpo.

O doente politraumatizado costuma apresentar alto índice de mortalidade, bem como, alterações no funcionamento do aparelho respiratório, circulatório e no sistema nervoso central.

Apesar da boa formação das equipes de atendimento ao politraumatizado, esse alto índice de morbidade e mortalidade somente passou a ser reduzido a partir do momento em que se instituiu a **SAP**.

A **SAP** constitui-se na **ORDENAÇÃO** e **SISTEMATIZAÇÃO** dos 5 itens principais responsáveis pelo controle da vida do doente politraumatizado, ou seja:

A - **ABORDAGEM DAS VIAS AÉREAS** (verificação das vias respiratórias, removendo-se corpos estranhos)

B - BOA VENTILAÇÃO (não havendo ventilação satisfatória, promover imediatamente a respiração boca-a-boca)

C - CIRCULAÇÃO GARANTIDA (palpar o pulso carotídeo para verificar se há parada cardíaca, iniciando a massagem cardíaca externa ou, no caso da ocorrência de sinais de choque, tentar controlar a hemorragia)

D - DÉFICIT NEUROLÓGICO (avaliação de sinais de lesão do sistema nervoso central)

E - EXPOSIÇÃO DO DOENTE (DESPIR)

Isto quer dizer que os itens A, B, C, D e E devem ser SISTEMATICAMENTE verificados durante o atendimento ao politraumatizado e seguidos na ordem dessas letras do alfabeto.

A sistematização segue as letras do alfabeto, nessa ordem, porque;

se não houver a ABORDAGEM DAS VIAS AÉREAS, removendo-se corpos estranhos, não haverá, conseqüentemente, BOA VENTILAÇÃO.

não existindo BOA VENTILAÇÃO, haverá falta de oxigenação dos órgãos, seguida de parada cardíaca.

caso não seja GARANTIDA A CIRCULAÇÃO, novamente haverá pouca ventilação dos órgãos e tecidos, o que acarretará, certamente, DÉFICIT NEUROLÓGICO (deficiência do sistema nervoso central).

a exposição do doente (retirar ou rasgar TODA a roupa) tem a finalidade de verificar a presença de lacerações, contusões, escoriações, sangramento e desvio dos ossos.



16.7 BLOQUEIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO

Prevenir acidentes a empregados e terceiros trabalhando em/próximo a equipamentos que inadvertidamente poderiam funcionar, movimentar-se desprender energia ou liberar materiais perigosos durante o período em que deveriam permanecer inoperantes e desativados, seja para a realização de um determinado trabalho, para impedir que sejam utilizados por razões operacionais, ou seja por condições inseguras que não podem ser imediatamente eliminadas.

ABRANGÊNCIA

Esse procedimento aplica-se a todo equipamento em qualquer momento. Vale tanto para empregados, como para terceiros.

Exemplos de tais equipamentos e componentes são: motores elétricos e à explosão, bombas, compressores, turbinas, eixos, hélices, pistões e demais transmissores de movimento, dispositivos de emergência (se o serviço afetar o seu funcionamento), abertura de linhas, vasos ou tanques de processo, instrumentos, disjuntores e chaves de comando elétrico; em todos os casos inclui equipamentos ou áreas desativadas temporariamente e que durante esse período seu acionamento acidental possa por em risco a integridade das pessoas, proteção ao meio ambiente e ao próprio equipamento. Estende-se a terceiros, embora em caso de canteiros de obras possa estar isento, dependendo da autonomia da obra, o que deve ser avaliado caso a caso. Os fatores a serem considerados são:

- canteiro de obras cercado ou isolado de área de processo;
- existe isolamento da área de utilidades, de forma a eliminar eventuais situações de perigo;
- não há potencial de perigo único na área.

Excluem-se: reparos em aparelhos elétricos com cabo retirado e tomado sob controle do executante do serviço durante sua execução, demais serviços cobertos pelos procedimentos de Trabalhos com Eletricidade e Trabalhos à Quente.

Excluem-se equipamentos / instalações totalmente desativados, fisicamente desconectados de fontes de energia e nos quais se constatou total ausência de energia e produto. Ficam igualmente excluídas estações/ instalações sob responsabilidade de concessionárias de serviços de utilidade pública.

DEFINIÇÕES

Entende-se por bloqueio físico a colocação de:

- Cadeados (e portas-cadeado) em pontos de acionamento elétrico, pneumático ou hidráulico de equipamentos, seguido da tentativa real de acionamento de todos os pontos a serem bloqueados do equipamento;
- Correntes com cadeados em volantes de válvulas;
- Pinos ou cunhas de travamento mecânico no curso de eixos, pistões ou rodas;
- Remoção dos cabos de bateria em motores à explosão;
- Raquete, flange cego ou duplo bloqueio em linhas e tubulações;
- Remoção de fusíveis no caso de instalações elétricas em que a posição de cadeados é impossível;
- Disposição de observador em possíveis pontos de acionamento quando nenhum outro bloqueio físico é possível e apenas a colocação do cartão Não Acione é insuficiente;
- Calços em prensas e similares.

Entende-se por Cartão de Bloqueio – Não acione:

-Colocação de cartões não acione vide (anexo I e II) em todos os pontos de acionamento possível, bem como em cada bloqueio físico, quando o impedimento ocorre, por execução de trabalhos de manutenção ou por constatação de condição insegura ao uso do equipamento, ou ainda, quando o impedimento ocorre por motivos operacionais.

-O cartão "Equipamento em Manutenção – Não Acione" é de uso obrigatório para todo o pessoal da manutenção, nos serviços onde haja risco de acionamento acidental de máquinas, equipamentos e instalações.

-O cartão é para uso exclusivo da empresa, sendo proibida a sua utilização por terceiros. Entretanto, quando uma empreiteira estiver a serviço da empresa, o cartão deverá ser utilizado, ficando as providências previstas neste procedimento, sob a responsabilidade do departamento contratante.

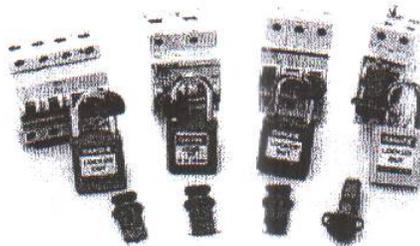
-Quando houver mais de um funcionário executando a manutenção, cada um deles deve fixar seu próprio cartão.

-O(s) cartões deve(m) ser colocado(s) em local visível e junto(s), de forma a garantir a sinalização do sistema bloqueado.

-O cartão é de uso pessoal e, somente quem o colocou poderá removê-lo, ou em caso extremo sob ordem expressa do mesmo.

-O cartão é considerado equipamento de proteção individual.

-Os cartões a serem descartados devem ser enviados à Segurança Industrial. Os cartões não devem ser jogados no lixo comum, para manutenção da imagem dos mesmos.



Entende-se por energia potencial aquela "guardada" em determinado equipamento ou material que, se liberada, pode causar severo acidente. Uma vez fisicamente bloqueado o equipamento, significa que essa energia ou foi previamente liberada ou está contida com segurança. São exemplos de energia potencial:

- superfícies a mais de 55 °C ou menos de - 29 °C;
- vasos com pressão a mais de 50 psig (150 psig para água ou ar);
- superfície energizada a mais de 50 V a terra ou carga eletrostática acumulada;
- contenção de fluido inflamável, tóxico ou corrosivo;
- roda com excêntrico em equilíbrio instável, ou elemento de máquina em movimento;
- carga suspensa.

PROCEDIMENTO

Antes da execução do trabalho, a Pessoa autorizada: deve isolar, imobilizar e desenergizar o equipamento (bloqueio físico) e colocar/preencher o cartão não acione, seja do lado do executante, seja do lado do solicitante, devendo comunicar o pessoal afetado tanto na aposição quanto na remoção.

-seqüência genérica de bloqueio, implica nas etapas:

-verificação das fontes de energia envolvidas;

-identificação de recursos de desenergização prévia e/ou oportunidades de acionamento / descarga, e respectiva prevenção como:

-equipamento está todo isolado?

-substâncias líquidas foram drenadas?

-substâncias gasosas foram ventiladas?

-pressão foi esgotada?

-outras fontes de energia foram isoladas?

colocação de bloqueio físico (no caso de bloqueio coletivo, como o porta-cadeados, a área operadora do equipamento é a primeira a colocá-lo e a última a retirá-lo), cabendo a cada executante responsável por um serviço no equipamento bloqueado acrescentar o seu - ficam dispensados os ajudantes dos executantes (terceiros ou não) desde que trabalhem no equipamento bloqueado na presença do executante que estão servindo;

-colocação dos Cartões de Bloqueio – Não Acione- que são sempre obrigatórios;
-checagem dos bloqueios físicos e desenergização (teste real dos pontos de acionamento/equilíbrio instável), seguido finalmente da execução do trabalho dentro do escopo previsto;
reativação temporária (para teste de motor, por exemplo), lembrando que o importante é que: todas as partes envolvidas estejam comunicadas.

Remoção dos bloqueios (fim da interdição), garantindo-se que cartões e bloqueios sejam removidos, comunicando o pessoal envolvido. Os mesmos solicitantes e executante(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) no equipamento bloqueado devem remover os bloqueios (sempre o solicitante por último); se o bloqueio físico ou cartão deixado por um solicitante ou executante tiver que ser removido na ausência destas pessoas na Unidade; Isto somente poderá ser feito com a autorização de um representante de nível hierárquico superior do ausente, entretanto deve ser feito um esforço em contatar a pessoa ausente que colocou o bloqueio / cartão, devendo no entanto sempre ser notificada do andamento logo que retorne à Unidade.

No caso de trabalhos com aberturas de linhas ou vasos, o bloqueio deve ser aplicado às linhas de acesso / conexão aos mesmos, bem como a agitadores que porventura existirem. Havendo necessidade de entrada em vasos ou tanques, aplica-se adicionalmente o procedimento para Entrada em Espaços Confinados.

Para a interdição de ferramentas e equipamentos (não de processo) em condições inseguras, usa-se o cartão não acione, seguido da comunicação imediata às áreas controladora e usuária do mesmo, que deve gerenciar o assunto (lembrando que o desbloqueio deve ser solicitado a quem o aplicou).

O responsável pelo serviço deve:

Estabelecer ronda periódica verificando a permanência e bom estado dos cartões, sem no entanto ser necessário registrar ou controlar tal atividade.

Avisar a todo o pessoal da área e a executantes de serviços no equipamento e vizinhanças, assegurar a comunicação nas passagens de turnos ao pessoal da área bem como nas trocas dos executantes dos serviços nos equipamentos bloqueados;

Todo o funcionário de manutenção mecânica e elétrica e do departamento de segurança do trabalho, bem como chefes e mestres estão autorizados a utilizar bloqueios (físicos e cartões), todos devem estar treinados.

MEDIDAS DISCIPLINARES

A não observância desta norma caracteriza ato de indisciplina e/ou insubordinação, passível de aplicação de penas disciplinares, conforme legislação vigente.

17. CRONOGRAMA DE AÇÕES

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Fundamento Legal	Responsáveis
1			X										NR 9	SESMT
2			X										NR 9	SESMT
3						X							NR 9	GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
4			X	X									NR 7	SESMT
5				X									NR 9	GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
6					X								NR 5	GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
7							X						NR 23	GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
8								X					NR 6	GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL
9		X											NR 9	SESMT

Responsáveis pela execução das etapas indicadas no Cronograma de Ações:

Ciente:

Protocolo de Entrega

A. GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

Ref. Entrega de Relatório

Prezado (a) cliente,

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre o SESMT e a

GOIOXIM PREFEITURA MUNICIPAL

Estamos entregando o **Programa**

de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com a Portaria n^o 25, de 29 de dezembro de 1994 e Portaria n^o 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Responsável Empresa

JOÃO DIAS JÚNIOR
MÉDICO DO TRABALHO
CRM 13474
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data: ___/___/___